



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil:
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 9756 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9453**, de 05 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8529**, de 05 de novembro de 2025, que nomeou **Adriana Santana Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, da Polícia Técnico-Científica.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128314

DECRETO Nº 9757 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9265**, de 24 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522**, de 24 de outubro de 2025, que nomeou **Teresa Cristina Huerb de Aquino** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128327

DECRETO Nº 9758 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9269**, de 24 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522**, de 24 de outubro de 2025, que nomeou **Jucirema Nahum Pacheco** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128331

DECRETO Nº 9759 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9267**, de 24 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522**, de 24 de outubro de 2025, que nomeou **Gizeldo Maria Cardoso Barros** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128334

DECRETO Nº 9760 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9268**, de 24 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522**, de 24 de outubro de 2025, que nomeou **Glayserson Saraiva de Melo** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, do Instituto de Terras

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do Estado do Amapá - Amapá Terras.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128337

DECRETO Nº 9761 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9255**, de 24 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522**, de 24 de outubro de 2025, que nomeou **Raquel Cristina Rodrigues de Castro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Cartografia e Geoprocessamento Fundiário/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128339

DECRETO Nº 9762 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.288.020,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.288.020,00 (vinte e três milhões e duzentos e oitenta e oito mil e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						7.055.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						5.525.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.895.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	630.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						1.530.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.530.000
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						73.000
04.126. 0033. 1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER						73.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	73.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.777.739

12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						9.077.594
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.077.594
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						91.693
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	91.693
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						28.307
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.307
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						580.145
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	580.145
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						885.792
11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO						885.792
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	885.792
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						350.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0391 - Lorrán Barreto	350.000
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						360.301
06.122. 0006. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLICIA CIENTIFICA						360.301
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	360.301
55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE						1.634.181
08.243. 0057. 2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						1.634.181
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.634.181
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						1.187.811
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						1.187.811
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.187.811
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						1.964.196
04.122. 0008. 2579 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						953.196
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	953.196
04.122. 0008. 2729 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV						536.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	536.000
04.122. 0008. 2746 - APOIO AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO						475.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	475.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						12.726.980
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						12.726.980
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.726.980
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						73.000
04.126. 0033. 2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA						73.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	73.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.777.739
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						700.145
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.145
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						9.077.594
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.077.594
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						150.000
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0220 - Lorrán Barreto	150.000
44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						360.301
06.183. 0046. 2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC						310.301
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	310.301
06.183. 0046. 2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC						50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						200.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0247 - Lorrán Barreto	200.000

Protocolo 128400

DECRETO Nº 9763 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.278,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do

art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.480.278,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e duzentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						12.503
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						12.503
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.503
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.237.775
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						221.449
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	221.449
26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						259.605
	0	750	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	259.605
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						756.721
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	756.721
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						230.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						230.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.000

Protocolo 128401

DECRETO Nº 9764 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o **dia 21 de novembro de 2025**, como **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128341

DECRETO Nº 9765 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2909, de 13/04/24 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lia Roberta Gomes de Araujo** do cargo em comissão de Gerente de Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial - Assessor Técnico Nível I do “**Projeto de Preservação e Fortalecimento do Patrimônio Material e Imaterial dos Povos Indígenas do Amapá**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128343

DECRETO Nº 9766 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2909, de 13/04/24 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Priscele Iaparra Teles** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção do Patrimônio Material e Imaterial - Assessor Técnico Nível I do “**Projeto de Preservação e Fortalecimento do Patrimônio Material e Imaterial dos Povos Indígenas do Amapá**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128344

DECRETO Nº 9767 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Camila dos Santos Bastos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128346

DECRETO Nº 9768 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Maria da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Designer/ Núcleo de Atendimento e Produção/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128347

DECRETO Nº 9769 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rosa Elanha da Costa Ramos Fernandes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128348

DECRETO Nº 9770 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Sabrina Láu dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/ Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128349

DECRETO Nº 9771 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Abimael Peres Santos** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial/Diretoria Administrativa Financeira,

Código FGS-3, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128350

DECRETO Nº 9773 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Valdir Melo do Carmo** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128352

DECRETO Nº 9774 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Romilda da Sales Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128354

DECRETO Nº 9775 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Darcilene Cruz Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128357

DECRETO Nº 9776 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Paulo Anderson Santos de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Coordenadoria de Mobilização de Santana/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128358

DECRETO Nº 9777 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Otaciano Barros Nogueira da Silva Junior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128359

DECRETO Nº 9778 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Shirlene Barbosa Braga** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128360

DECRETO Nº 9779 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Shirlene Barbosa Braga** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128361

DECRETO Nº 9780 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Otaciano Barros Nogueira da Silva Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128362

DECRETO Nº 9781 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rafael de Andrade Guimarães** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128363

DECRETO Nº 9782 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Reinaldo Frazão Façanha** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José do Patrocínio, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128364

DECRETO Nº 9783 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Josiney Lima do Vale**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0996812-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José do Patrocínio, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128365

DECRETO Nº 9784 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0153/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Patrícia de Lima Ferraz**, Secretária de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de agenda oficial no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio (MDIC), período de 23 a 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128367

DECRETO Nº 9785 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0153/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

RESOLVE:

Designar **Dhovana Nascimento Araújo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento da titular, período de 23 a 25 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128368

DECRETO Nº 9786 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0420/2025 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF e Mossoró-Rio Grande do Norte**, a fim de participar como painelistas na conferência do Mossoró Oil & Gas Energy 2025, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128369

DECRETO Nº 9787 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0420/2025 GAB - AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128370

DECRETO Nº 9788 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.0036.0247.0010/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério da Agricultura e Pecuária, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Mario Junior Dias dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128372

DECRETO Nº 9789 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1931.0247.0003/2025**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Célio Roberto Mareco dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128373

DECRETO Nº 9790 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1185/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Designar **Ruben dos Santos Neves Junior**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante as férias do titular, no período de 13 a 27 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128374

DECRETO Nº 9791 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0010/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Jerre Raimundo da Conceição dos Reis**, Assessor Imediato do Governador, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador no Evento Rota das Conexões Brasil/Guiana Francesa/Suriname, no período de 24/11 a 07/12/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128375

DECRETO Nº 9792 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0009/2025 - CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **CEL BM Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros**, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o Estado do **Colorado-EUA**, a fim de participar no Treinamento Internacional HAZMAT - Nível Operações com Introdução ao ICS (2025), no período de 28/04 a 02/05/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128376

DECRETO Nº 9793 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.651, de 02 de abril de 2022 e alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jean Carlos Ozano Collienne** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo Financeiro, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128377

DECRETO Nº 9794 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1269/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9742**, de 18 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538**, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“nos dias 24 e 25 de novembro de 2025.”

Leia-se:

“no período de 23 a 26 de novembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128380

DECRETO Nº 9795 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.0101.2148.0254/2025, 0041.0101.2148.0228/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Marta de Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0254/2025
Curso: Licenciatura em Letras-Português
Cargo: Professor
Cadastro: 0061967-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Licenciatura)

02) Servidor: **Odílio Spíndola Neto**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0228/2025

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Cargo: Professor

Cadastro: 0087880-4-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério)
para o Nível II (Licenciatura)

Protocolo 128381

DECRETO Nº 9796 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0158/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Maria Ione Ferreira da Gama**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0158/2025

Curso: Magíster en Ciencias de la Educación/Mestrado em Ciências da Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0032280-6-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 128382

DECRETO Nº 9797 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0249/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Rosângela da Silva Pinheiro**

Nº do Processo: 0041.0101.2148.0249/2025

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental e Sustentabilidade Cargo: Professor

Cadastro: 0095060-2-01

Progressão Horizontal Classe C: do Nível I (Licenciatura)
para o Nível II (Especialização)

Protocolo 128384

DECRETO Nº 9798 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0006/2025-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Andrea Rodrigues de Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Ciências, Classe C2, Grupo Magistério, Padrão Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0087155901, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Curso de Pós-graduação a título de Mestrado em Recursos Naturais Amazônicos, ministrado pela Universidade do Estado do Amapá - UEAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128385

DECRETO Nº 9799 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0593/2025 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9740**, de 18 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538**, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Designar **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador da Diretoria Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 06 a 20 de novembro de 2025.”

Leia-se:

“Designar **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, período de 06 a 20 de novembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128386

DECRETO Nº 9800 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0594/2025 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9741**, de 18 de novembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.538**, de 18 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Designar **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador da Diretoria Técnico-Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 16 a 30 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“Designar **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e

Fiscalização Operacional, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 16 a 30 de dezembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128388

DECRETO Nº 9801 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Wendell Sergio Monteiro de Melo** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128390

DECRETO Nº 9802 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Arethuzza Cristina Picanço de Almeida Torrinha** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128391

DECRETO Nº 9803 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlene Rafaela da Silva dos Santos** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, **Código FGS-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128392

DECRETO Nº 9804 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Roberto Rodrigues de Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128394

DECRETO Nº 9805 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Marlene Rafaela da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128395

DECRETO Nº 9806 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0152/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 9159**, de 22 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.520**, de 22 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128396

DECRETO Nº 9807 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0152/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 9158**, de 22 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.520**, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, a fim de participarem da Conferência Aérea da Região das Antilhas e Guiana, período de 22 a 25 de outubro de 2025:

Patricia de Lima Ferraz	Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Rayanne da Silva Rodrigues Braga	Assessora Técnica, Matrícula nº 0988698-2-01
Roger Marcos Simonel	Assessor Internacional, Matrícula nº 0102904-5-01

“

Leia-se:

“Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, a fim de participarem da “Conferência Internacional sobre Violência Doméstica na Região Fronteiriça (França - Brasil)”, período de 22 a 26 de novembro de 2025:

Dhovana Nascimento Araujo	Chefe de Gabinete, Matrícula nº 1009204-8-01
Peterson Fabrício de Carvalho Miranda	Policial Militar, Matrícula nº 0967617-1-01
Roger Marcos Simonel	Assessor Internacional, Matrícula nº 0102904-5-01

“

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128397

DECRETO Nº 9808 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Evandro Moura Barata Junior** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128398

DECRETO Nº 9809 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Yuri Alesi da Silva Araújo** do cargo em comissão de Ouvidor/Ouvidoria, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128399

DECRETO Nº 9810 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião do Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o Decreto nº 9032, de 17 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião do Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar, a ser realizada em Macapá-AP, no dia 24 de novembro de 2025, às 15h00, no Salão Nobre do Palácio do Setentrão, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128402

DECRETO Nº 9811 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo Pereira Correa** do cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128403

DECRETO Nº 9812 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 167, de 31 de dezembro de 2024 e com o Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Saúde Amapaense,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar/SESA, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128404

DECRETO Nº 9813 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128405

DECRETO Nº 9814 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Expediente, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 24 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 128406

PORTARIA Nº 391/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10

de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0112/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS- 3, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Comunidade de Salamito - Região do Pacuí/AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais, conforme o cumprimento da Agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante o "Lançamento do Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) Mecanizado", no dia 05.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 128353

PORTARIA Nº 392/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2075.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA**

VANESSA SOUSA CRUZ, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, com objetivo de garantir o suporte necessário as demandas protocolares e cerimoniais, no referido município, no período de 07 a 09/11/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto

Protocolo 128355

PORTARIA Nº 393/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2051.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 379/2025-CASA CIVIL**, de 05.11.2025, publicada no D.O.E nº 8529, de 05.11.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Designar a servidora **ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, objetivando assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador que participará da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, no período de 09 a 12.11.2025."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 128356

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 061/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0079/2025 CH/GAB - VICE-GOV

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **Carlos Luiz Pereira Marques**, Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador-Articulação Institucional, Subsídio-4, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, **Roberto Malcher Mota Filho**, Social Media - Nível II, Código CDS-2, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 19 de novembro de 2025, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, na inauguração da Escola Estadual Francisco Manoel dos Santos e Escola Estadual Campo Verde.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete Vice-governador

Protocolo 128232

P O R T A R I A Nº 062/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.2536.0080/2025 CH/GAB-VICE-GOV,

R E S O L V E:

DESIGNAR o deslocamento dos servidores, CAP QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo**, 3º SGT QPPMC, **Tássio Camilo Oliveira da Silva**, SD QPPMC **João Vitor do Rêgo Gomes**, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande- AP, no dia 19 de novembro de 2025, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, na inauguração da Escola Estadual Francisco Manoel dos Santos e Escola Estadual Campo Verde.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 128235

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 190/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0102/2025-GSI, de 19 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade do Rio Navio em Mazagão - AP, no dia 14 de novembro de 2025, em serviço de levantamento precursor e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional na referida comunidade.

2º TEN QOPMA ALDENIR RODRIGUES PINTO;
SD QPPMC ALAN DA SILVA COIMBRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 128243

PORTARIA Nº 191/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0103/2025-GSI, de 19 de novembro de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade do Camaipi em Mazagão - AP, no dia 15 de novembro de 2025, em serviço de segurança

e apoio institucional ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, durante agenda na referida comunidade.

CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
2º SGT QPPMC ANTÔNIO GOMES NETO;
2º SGT QPPMC WILLIAN JAMES NEVES DOMINGUES;
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA;
CB QPPMC CAMILO DE SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(*Datado e assinado eletronicamente*)

Protocolo 128248

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 220/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria n. 120/2025 - CGE/AP, de 18 de novembro de 2025, publicada no **Diário Oficial n. 8.538/2025**, a qual dispõe sobre os critérios de progressão e promoção funcional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 3.280/2025-GEA.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 128216

PORTARIA Nº 221/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marco Antônio Farias Monteiro**

(auditor de controle interno) para responder pela gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas (NPTC) desta Controladoria, no período de 2 a 16/12/2025, em substituição à servidora titular **Regina Santos Vidal**, que se afastará por pedido médico (atestado médico).

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá - Interina
(*assinado eletronicamente*)

Protocolo 128217

PORTARIA Nº 222/2025 - CGE/AP

Dispõe sobre os critérios de progressão e promoção dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com Art. 10 da Lei 3.280/2025-GEA.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, interina, nomeada pelo Decreto nº 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o princípio da valorização dos servidores públicos de carreira da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e meritocráticos para a progressão e promoção funcional no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios de **progressão e promoção funcional** dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 3.280/2025-GEA.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - **Progressão funcional**: a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de **18 (dezoito) meses**;

II - **Promoção funcional**: a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de **3 (três) anos** na classe atual.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 3º A progressão funcional ocorrerá periodicamente, desde que observado o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no padrão atual e preenchidos os seguintes requisitos, mediante requerimento do servidor:

I - Obtenção de nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos** na Avaliação de Desempenho Funcional comum a todos os servidores;

II - Ausência de **penalidade disciplinar** nos últimos 12 (doze) meses;

III - Participação mínima de **40 (quarenta) horas** em capacitação técnico-profissional, no período, relacionada às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno, seja como cursista ou professor/facilitador.

§ 1º A Avaliação de Desempenho será realizada com base nos critérios comuns atribuídos aos servidores do quadro de Pessoal Civil do Estado, observando critérios de produtividade, assiduidade, iniciativa, qualidade técnica e trabalho em equipe, os quais serão somados aos critérios adicionais apresentados no art. 5º desta Portaria.

§ 2º Fará jus à progressão funcional o servidor que obtiver homologação do **estágio probatório** pela administração pública, comprovada mediante portaria.

§ 3º A capacitação poderá ser realizada por meio de cursos presenciais ou à distância, promovidos por instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º A promoção funcional por tempo de serviço observará aos mesmos critérios estabelecidos na progressão funcional, conquistada conforme avanço das progressões concedidas ao servidor.

Art. 5º A promoção funcional por mérito ocorrerá a cada **3 (três) anos** de efetivo exercício na classe atual da carreira e dependerá do cumprimento de ao menos **3 (três)** dos seguintes critérios, mediante requerimento do servidor:

I - Pontuação mínima de **80 (oitenta) pontos** nas Avaliações de Desempenho Funcional referente aos últimos 2 (dois) ciclos de progressão;

II - Participação em cursos de capacitação, em áreas correlatas às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno com carga horária total de **100 (cem) horas** no período, seja como cursista ou professor/facilitador, das quais **50% (cinquenta por cento)** do total de carga horária exigida seja obrigatoriamente em cursos promovidos pela Controladoria Geral do Estado ou pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá;

III - **Reconhecimento institucional formalizado** por meio de elogio, premiação ou outra forma de reconhecimento

similar, devidamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor por desempenho acima da média, boas práticas ou resultados relevantes, claramente apresentados em relatório detalhado pelo servidor e homologado pelo Controlador do Estado ou Titular do órgão ao qual exerceu suas atividades no período;

IV - Pontuação mínima de **20 (vinte) pontos** na avaliação da estrutura de pontuação complementar, disposta no art. 5º desta portaria.

§ 1º A promoção será efetivada por mérito e tempo de serviço mínimo de **5 (cinco) anos** na carreira, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º O tempo de exercício será contado de forma contínua, sendo vedado o cômputo de períodos suspensos ou interrompidos, exceto nos casos de afastamentos considerados como de efetivo exercício pela legislação.

§ 3º A promoção estabelecida nesta Portaria possui caráter distinto da promoção funcional automática decorrente exclusivamente do tempo de serviço na carreira, por se tratar de avanço baseado em critérios de mérito, desempenho e atendimento aos requisitos específicos aqui definidos.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 6º A avaliação complementar para fins de progressão e promoção considerará a seguinte estrutura de pontuação complementar:

Crítérios Comuns	Pontuação Máxima
Entrega institucional relevante, atestado pela chefia imediata (pontuação atribuída unitariamente).	5 pontos
Participação em GTs, comissões ou projetos devidamente comprovada.	5 pontos
Iniciativas de inovação institucional, atestado pela chefia imediata (pontuação atribuída unitariamente).	5 pontos
Publicações ou produções técnico-científicas que evidenciem práticas, metodologias ou propostas voltadas à inovação na gestão pública e no fortalecimento do controle interno.	5 pontos
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	5 pontos
Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Governo do Estado no período de avaliação.	5 pontos

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) será responsável por consolidar as avaliações, validar documentos e emitir parecer conclusivo.

Art. 7º Fica vedada a concessão de promoção funcional por mérito que resulte em extrapolação da capacidade orçamentária do exercício financeiro ou que comprometa a regularidade fiscal do Estado, especialmente quanto às despesas com pessoal, em observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Havendo múltiplas solicitações de promoção funcional por mérito que conflitem com as limitações

previstas no caput, somente serão concedidas àquelas que não ultrapassem a capacidade orçamentária e fiscal do período, observados os critérios de desempate fixados nesta Portaria.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate entre os servidores que preencham os requisitos:

I - maior pontuação final obtida na avaliação de desempenho funcional;

II - maior pontuação nos critérios complementares previstos no art. 6º, observando-se a seguinte ordem:

a) iniciativas de inovação institucional, atestadas pela chefia imediata;

b) participação em grupos de trabalho, comissões ou projetos devidamente comprovados;

III - menor tempo para alcançar o próximo nível;

IV - persistindo o empate, será adotada a ordem de chegada do pedido de promoção.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) será designada por ato do Controlador Geral do Estado, composta por **3 (três) servidores** do quadro de pessoal da CGE/AP, com mandato de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução.

Art. 9º Casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Estado, mediante parecer prévio e vinculante da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, garantindo a uniformidade de interpretação e aplicação desta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128242

PORTARIA Nº 223/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n. 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,
Considerando a Portaria n. 197/2025 - CGE/AP, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 8.520, a qual

designou comissão de auditoria encarregada de apurar os fatos narrados no Processo Nº 0017.0474.0795.0001/2025 - DIR_PRES/CREAP,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão designada pela Portaria n. 197/2025 - CGE/AP.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 128264

PORTARIA Nº 224/2025 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da servidora **Priscila Antunes da Cunha Kurohata** (auditora de controle interno) da **Portaria n. 217/2025 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.534, de 12 de novembro de 2025, referente a participação na 56º Reunião do Conaci em Belém/PA.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128291

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 770/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0923.0229/2025 CORREGEDORIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ÍVIA LORRANA BORGES LIMA**, pertencente ao Quadro Efetivo Estadual - Analista Jurídico, para responder em Substituição pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as férias da titular **CAMILA GOMES CUNHA DA**

COSTA, no período de **22 de outubro a 20 de novembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 128142

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 032/2025-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. - Processo de Utilização SIGA nº 00031/PGE/2025.

Contratada: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CNPJ: 21.997.155/0002-03 Objeto: Consiste na aquisição de central de ar, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Estado; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 24/11/2025 à 24/11/2026. **Valor:** R\$ 2.030,07 (Dois mil e trinta reais e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1071010312600291010 e Elemento de Despesa 4490-52.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Carlos Alberto Moreira** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 18/11/2025.

Protocolo 128199

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00033/PGE/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 22/2025 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: A M A DESIGN E MARCENARIA LTDA
CNPJ: 51.242.016/0001-41

OBJETO: Aquisição de móveis planejados destinados à ambientação e funcionalidade das novas instalações do **Gabinete do Procurador-Geral e da Assessoria Jurídica da Corregedoria** da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.846,88 (Sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 501, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

RATIFICAÇÃO: 19/11/2025 - Thiago Lima Albuquerque - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 128244

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 031 - DL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES**, matrícula CRP nº 539, CPF nº 3XX.XXX.XXX-63 e o **SD CARLOS EDUARDO PEDRADA TELES**, matrícula nº 0987143-8-01, CPF nº 0XX.XXX.XXX-18, para que recebam os materiais de consumo referente à **NOTA DE EMPENHO 2025NE02733** estabelecida junto a Empresa M. P. COMÉRCIO DE MATERIAS PSICOPEDAGOGICOS LTDA- ME, para a aquisição de Testes de Psicologia, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os FISCALIS deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 14 de novembro de 2025.

LIELSON MILBARGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 128200

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 032 - DL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **1º TEN QOPMA ALINNE FABIULA ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 846589, CPF: 714.xxx.xxx-xx, como presidente da comissão, **3º SGT QPPMC CAMILA RIBEIRO LIMA MONTEIRO**, matrícula nº 0106003101, CPF: 987.xxx.xxx-xx e **CB QPPMC FLÁVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO**, matrícula nº 0967630901, CPF: 008.xxx.xxx-xx como membros, para emitir relatório e parecer técnico de desfazimento de bens patrimoniais de mobiliário geral do 9º Batalhão de Polícia Militar - BPTan.

2. A comissão obedecerá aos critérios do **Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bens à Diretoria de Logística para as providências, contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 17 de novembro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 128219

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 033 - DL, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **CAP QOPMA JORGE REINALDO MONTEIRO COSTA**, matrícula nº 575305, CPF: 651.xxx.xxx-xx, como presidente da comissão, **1º SGT QPPMC DIÊGO BRUNO DE MELO**, matrícula nº 0106341301, CPF: 797.xxx.xxx-xx e **CB QPPMC DÉBORA PATRÍCIA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 0967590601, CPF: 010.xxx.xxx-xx como membros, para emitir relatório e parecer técnico de desfazimento de bens patrimoniais de mobiliário geral do 14º Batalhão de Polícia Militar - BPRE.

2. A comissão obedecerá aos critérios do **Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009**, que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo, e a Consolidação de Pops e Fluxos da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística - CGPL.

3. A comissão deverá encaminhar o Relatório e o Parecer Técnico de Desfazimento dos bens à Diretoria de Logística para as providências, contar da publicação desta Portaria.

Quartel em Macapá, 17 de novembro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 128221

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - PMAP

Processo SIGA nº 00088/PGE/2021; Pregão eletrônico nº 056/2023 - CLC/PGE Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: J. S. GAMBOA-ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.630.342/0001-46. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária e do Preço e Cláusula Sexta - Da Prestação e condições dos serviços Anexo I, acréscimo de 25% do Contrato nº 002/2024-PMAP referente a Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. Dotação Orçamentária e preço: Unidade Gestora: 340101; PT nº: 1.06.181.0046.2282-Operacionalização da PMAP, Natureza de despesa: 339039; Fonte: 500. Valor Total: R\$ 1.115.021,00 (um milhão cento e quinze mil e vinte e um reais). Vigência: A contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/11/2025.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 128211

Representação do Amapá em Brasília

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 113-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.538 do dia 18 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete

da SEAB para participar de reunião junto ao PRODAP e reuniões junto aos órgãos do GEA, para discutir sobre os financiamentos através do Banco da Amazônia (FNO e FDA), solicito emissão de portaria de deslocamento em favor do servidor acima citado, no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2025, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para participar de reunião junto ao PRODAP e reuniões junto aos órgãos do GEA, para discutir sobre os financiamentos através do Banco da Amazônia (FNO e FDA), no período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2025, com ônus parcial para esta SEAB, em Macapá/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 128247

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria N. 113-2025-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.538 do dia 18 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para participar de reunião junto a SUDAM, para discutir sobre FNO e FDA, solicito emissão de portaria de deslocamento em favor do servidor acima citado, no período de 14 a 16 de novembro, com ônus parcial para esta SEAB, em Belém/PA.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB para participar de reunião junto a SUDAM, para discutir sobre FNO e FDA, no período de 14 a 16 de novembro, com ônus parcial para esta SEAB, em Belém/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 128249

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 213/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª
FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 177/2025 e 179/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais 177/2025 e 179/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II - Informar aos candidatos inaptos na 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, **que a entrevista devolutiva**, nos termos do subitem 12.3.1 do Edital de Abertura, ocorrerá no local, data e horário abaixo especificados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM* / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 25/11/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h		

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva.

III - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis, **a contar da entrevista devolutiva (26/11/2025 e 27/11/2011)**, para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, conforme endereço abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM* / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM – DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 14h		

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva.

IV – Abrir prazo de 02 (dois) dias, **quais sejam: 26/11/2025 e 27/11/2011**, para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM* / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 13h as 16h			

*O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva.

V – Abrir prazo de 02 (dois) dias, **quais sejam: 26/11/2025 e 27/11/2011**, para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item 14.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá — DI/PMAP**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR – DI/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h30min as 9h30min			

V - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 213/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
330	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1286	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1288	DANIELSON SILVA DE ANDRADE	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1289	LUCAS FONSECA FREITAS	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1290	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1293	FAGNO DOS SANTOS BARROS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1294	UMBELINA SOUZA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1295	GUILHERME PRADO BARRIGA	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1296	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1297	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	----	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1299	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1300	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1301	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1302	INSCRIÇÃO Nº 0011238a	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1303	SABRINA SA DOS REIS	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1307	ERICK BRITO MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1308	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1309	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1310	BEATRIZ COSTA MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1311	MELYNA LORANNE BATISTA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1313	INSCRIÇÃO Nº 0010882a	INAPTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1314	INSCRIÇÃO Nº 0026604i	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1315	INSCRIÇÃO Nº 0027556g	INAPTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1317	MARCELO WESLEY LEAL SANTA BRIGIDA	AUSENTE	APTO	APTO	1,77	APTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1318	ALAN RENNEN VILHENA DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1321	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1327	INSCRIÇÃO Nº 0004794g	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1328	THAUANNA MIKAELLY FERREIRA DA SILVA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	----	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1330	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1331	INSCRIÇÃO Nº 0024647f	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1334	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1336	EVANGELO DE SOUSA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1337	INSCRIÇÃO Nº 0006476c	INAPTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1338	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1339	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1340	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1343	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1344	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1346	INSCRIÇÃO Nº 0028930j	INAPTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1347	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1348	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1349	GESSICA MELO DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1351	JURACY DOS SANTOS CHAGAS	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1352	INSCRIÇÃO Nº 0018716b	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1353	INSCRIÇÃO Nº 0009768i	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1354	METUSALEM DE JESUS SILVA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1355	FELOMENA BRAGA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1356	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1358	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1359	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1360	PAULO VINICIUS LOPES VIANA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1362	ELIANE DOS ANJOS NUNES	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1364	JEOVA DE SOUZA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1365	ANANDA GOMES MORAES	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1366	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1367	WALLACE SOUSA E SILVA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1368	JOAO VICTOR ASSUNCAO DE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1369	THAINA PANTOJA CORREA	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1370	ERICA MIRANDA BATISTA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1371	FLAVIO CARDOSO SILVA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1373	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1374	RICARDO DA SILVA SEGUNDO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1375	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1376	ALEI ABI BARRETO LEITE	APTO	AUSENTE	AUSENTE	----	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1377	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1378	LUCAS FERREIRA TAVARES	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1379	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1381	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1382	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1384	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1388	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1389	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1390	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1391	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO	APTO	APTO	APTO	1,90	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1392	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1394	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1395	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1396	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1398	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1399	WYLLEN PIMENTEL LEITE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	----	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1400	LUCIANA ARAUJO MARECO	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1401	RONAN FURTADO GUEDES	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1402	WILCLYS AMARAL PORTELA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1403	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1404	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1405	LARISSA DA SILVA MOURAO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1406	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1407	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1409	MATHEUS MENDES DA CRUZ	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1410	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1412	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1414	EFRAIN CARMO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1415	INSCRIÇÃO Nº 0004339e	APTO	APTO	APTO	1,79	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1416	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1417	GIZELE COELHO TEIXEIRA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1418	RAYANE NERY VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1419	WILLIAM SILVA DE CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1420	INSCRIÇÃO Nº 0001769d	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1422	FABIO DA COSTA MOTA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1423	INSCRIÇÃO Nº 0019205d	APTO	APTO	APTO	1,85	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1425	CAETANO BELO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1426	RONILSON MAIA SANTANA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1427	RAFAELA BATISTA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1428	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1429	VALESKA MARECO GOMES SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1432	INSCRIÇÃO Nº 0026947f	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1434	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1435	HEYTTOR SAMPAIO LIMA	APTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1436	JEAN FARIAS FEITOZA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1437	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1438	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1439	INSCRIÇÃO Nº 0016752g	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1440	INSCRIÇÃO Nº 0001320b	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1441	INSCRIÇÃO Nº 0023252k	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1442	PATRICK ARAUJO AZEVEDO	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1443	DARLAN PALMERIM FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1444	RANGGEL CARVALHO SIMOES	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1445	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1447	GIRLENNY DA ARAUJO FREITAS	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1448	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1450	GABRIELLA ALVES DE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1452	NATALIA CARDOSO TRINDADE	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1459	MARCELA DA SILVA CASTILHO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1462	KEZYA GOMES SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,54	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1463	MARINA ALMEIDA MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1465	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1466	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1467	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1468	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1469	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1471	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,53	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1472	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1473	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1476	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1482	JULIANE CARDOSO MALHEIROS	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1483	JHON DIAS RAPOSO	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1489	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1492	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1493	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1494	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1499	HENIGUE ALVES FE	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1501	MICHEL NERY SEABRA	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1502	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1503	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1504	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1506	INSCRIÇÃO N° 0029661c	INAPTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1507	INSCRIÇÃO N° 0010241g	INAPTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1509	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1511	INSCRIÇÃO N° 0012784k	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1512	INSCRIÇÃO N° 0015178g	INAPTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1516	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1518	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1522	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1523	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1524	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1526	INSCRIÇÃO N° 0007323e	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1529	MAYCON BARBOSA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	----	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1530	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1531	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1532	ANNY BEATRIZ MORAES BITENCOURT	APTO	INAPTO	APTO	1,57	INAPTO	COMPARECEU	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1535	ELENA DA SILVA CASTRO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1537	IRENE CASTRO DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1538	RENAN LEAO DIAS DE ARELIAS	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1542	RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	AUSENTE	COMPARECEU	AUSENTE	ELIMINADO
1543	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1544	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1545	INSCRIÇÃO N° 0030063j	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1549	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1551	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1552	FABIANA MORAIS CUNHA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1553	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1555	MONICA COSTA DE VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,63	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1556	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1558	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1562	JOAO ITALO BORGES FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1565	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1566	IVAN SANTOS SILVA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1568	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1570	ERLANDSON DE SOUZA COSTA	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1575	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1576	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1577	INSCRIÇÃO Nº 0008762c	APTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1578	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1579	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1580	CLARCK LOBATO DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1581	INSCRIÇÃO Nº 0000847d	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
1582	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1583	LEONAM BRITO DIAS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1586	ITALO BARBOSA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO	1,74	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1588	ELIAN BRITO DO CARMO	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1589	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1591	ELIVANIA AGENOR FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1592	THAYS DA SILVA SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1594	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	APTO	AUSENTE	AUSENTE	---	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
1596	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS	APTO	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1597	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO	AUSENTE	APTO	APTO	1,71	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	ELIMINADO
1599	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA	APTO	APTO	APTO	1,83	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1601	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1602	LUCAS GUIMARAES SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1605	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1606	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1610	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1611	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO	APTO	APTO	APTO	1,58	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1613	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
1614	INSCRIÇÃO Nº 0016015f	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1615	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1618	SAMILY COSTA BARBOSA	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1619	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1622	ERICA DA SILVA MARQUES	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1623	INSCRIÇÃO N° 0026932d	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO
1627	INSCRIÇÃO N° 0007453g	APTO	INAPTO	APTO	1,66	INAPTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO
1630	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1632	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO		APTO
1633	INSCRIÇÃO N° 0000119d	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO		ELIMINADO



Cód. verificador: 669200749. Cód. CRC: 9DAF121
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 19/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 2680/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6030188-36.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 22993060/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113486-8	ROSELY DE MELO MIRANDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	Sem Efeito Financeiro
			3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	20/05/2020
			3ª/V	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128318

PORTARIA Nº 2681/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6051774-32.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24573237/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112400-5	ROBERTO RAFAEL VIANA NUNES	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	28/07/2020
			C/05	C/06	07/02/2021
			C/06	C/07	07/08/2022
			C/07	C/08	07/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128319

PORTARIA Nº 2682/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6008170-21.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24813110/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109756-3	DANIELE PINHEIRO MONTEIRO	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128321

PORTARIA Nº 2683/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6054501-61.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24607133/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113325-0	MARIA DE FATIMA MOREIRA PALHETA	3ª/V	3ª/VI	17/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	17/12/2022
			2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128322

PORTARIA N° 2684/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6065590-81.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24605598/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112216-9	MADSON VIANA DE FREITAS	C/06	C/07	14/08/2022
			C/07	C/08	14/02/2024
			C/08	C/09	14/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128324

PORTARIA N° 2685/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6068244-41.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24574575/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085741-6	ROSILENE GONCALVES LOBATO	C/13	C/14	23/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128326

PORTARIA N° 2686/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6053996-70.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24843886/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114594-0	MARIA DILAMAR COSTA DA SILVA	2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128328

PORTARIA N° 2687/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6057547-58.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 24843881/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110693-7	MARCILENE RABELO DA SILVA	C/08	C/09	04/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 128330

PORTARIA N° 2688/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4111/2025**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2368, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 8.514, de 14 de outubro de 2025, que homologou a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Adrienne Sotelo de Santana.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128332

PORTARIA N° 2689/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4908/2025**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Rogério de Sousa Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que responderá, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível 1/Comissão Permanente de Licitação/IPEM, Código FGI-1, durante o impedimento do titular **Claudio da Silva Branco**, afastado em razão de férias regulamentares, no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Macapá-AP,19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128333

PORTARIA N° 2690/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0089/2025**,

RESOLVE:

Homologar concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 28 de setembro de 2025, à servidora **Ketleen Barroso Lima**, matrícula nº 0998163-2-01, contratada para exercer a função Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP,19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128335

PORTARIA Nº 2691/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0078/2025**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Patrícia Santos Cabral**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº.: 0062103-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128338

PORTARIA Nº 2692/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0155/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Vanessa Pinto de Macêdo**, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional/AGEAMAPA, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"/AGEAMAPA, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rubia Carina Baia Teixeira**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **10/10/2025 a 24/10/2025**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128340

PORTARIA Nº 2693/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0008/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, à servidora **Tayla Barreto dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos - Hospital da Mulher Mãe Luzia, matrícula nº 0994805-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **28/10/2025**, nos termos do art. 229, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c Súmula Administrativa nº 17, da PGE/AP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 128342

PORTARIA Nº 569/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0031.0624.2204.0004/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ALESSANDRA DUARTE FERREIRA	0108347-3-01	SESA
PORTARIA Nº 560/11-2025- CGP/SEAD, 13/11/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 29/06/2025 a 28/07/2025 (30 dias)	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 29/06/2026 a 28/07/2026 (30 dias)	

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 128300

PORTARIA Nº 570/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0252.1294.0005/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o)

servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
DANIANE PRIMAVERA DE OLIVEIRA	0099388-3-01	SEED
PORTARIA Nº 532/10-2025- CGP/SEAD, 17/10/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 03/11/2025 a 02/12/2025; 02/02/2026 a 02/04/2026	

II - LEIA-SE:

USUFRUTO: 31/10/2025 a 29/12/2025; 02/02/2026 a 03/03/2026

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

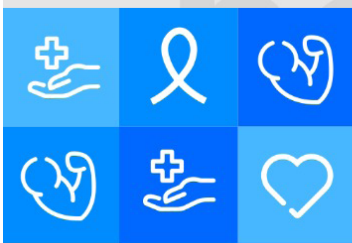
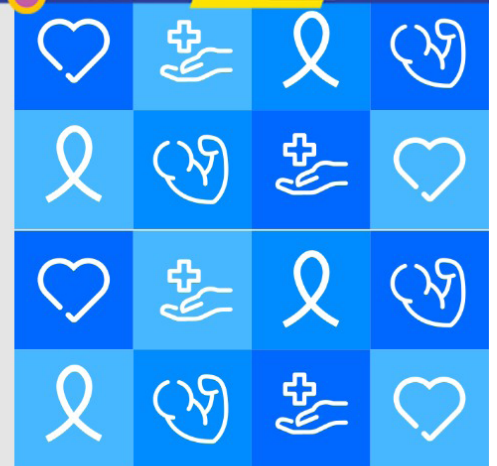
Protocolo 128301

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

**A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!**



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0041/2025 GAB/SIND/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0115/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0035/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.496 de 18/09/2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 128302

PORTARIA Nº 0042/2025 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 - GAB /SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0117/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil

do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0033/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.491 de 11 de Setembro de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2023 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 128303

PORTARIA Nº 0043/2025 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022 - GAB /SEED**.

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0116/2025 SIND - SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA Nº 0032/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.487 de 05 de Setembro de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0375.1177.0002.2022 - GAB /SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 128304

PORTARIA N° 0044/2025 GAB/SIND/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 9588, de 11 de novembro de 2025**, com fulcro na Lei n° 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo n° 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**

CONSIDERANDO a solicitação contida no **OFÍCIO N° 280101.0077.2117.0114/2025 SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA N° 0036/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.499 de 23 de Setembro de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo n° 0021.0280.1177.0010/2025 - GAB/SEED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação
Decreto 9588/2025-GEA

Protocolo 128305

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA N° 114/2025-CEE/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ** no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto n° 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, e artigos 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com o decreto n° 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo n° 0021.1631.1177.0001/2024 - GAB/SEED **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Verificação com a finalidade de verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Verificação:
- Kátia Paulino dos Santos - Conselheira
- Larissa Jesus da Silva - Especialista Avaliadora
- Jamile Façanha Almeida - Assessora Técnica/CEE/AP

Art. 3º Autorizar a Visita de Verificação *in loco* ao Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, localizado na Rodovia AP 010, S/N, Bairro Distrito Industrial, Santana/AP.

Art. 4º Conceder o prazo de até 20 (vinte dias) depois da Verificação *in loco* para apresentação do Relatório Conclusivo à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP, em cumprimento ao disposto no Art. 36, da Resolução n° 64/2013-CEE/AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto n°. 6455/2025

Protocolo 128290

Secretaria de Fazenda**(P) N° 220/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 140101.0077.2604.0103/2025 UCP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 01 a 04/12/2025, a fim de participarem da 66ª Reunião Ordinária da COGEF.

-LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO - Gerente Geral do Projeto "Ucp/Profisco II" - Código CDS-3;
-JACILEIDE MARQUES PACHECO - Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Ucp/Profisco II - Código CDS-2;
-LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL - Auditor da Receita Estadual.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto n° 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 128258

**SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL - NCCF
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - COARE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 000000003/2025

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.

NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.059770-6

Razão Social: MOBLY COMERCIO VAREJUSTA LTDA

Nº Notificação: 00073113/2024

CAD/ICMS: 03.09513-4

Razão Social: RAFAEL HINTERHOZ

Nº Notificação: 00073126/2024

CAD/ICMS: 03.048941-5

Razão Social: ETERNIT S.A

Nº Notificação: 00074999/2025

CAD/ICMS: 03.055432-2

Razão Social: MERCADO PAGO INSTIRUIÇÃO DE

Nº Notificação: 0072967/2024

CAD/ICMS: 03.057439-0

Razão Social: NATUE COMERCIO E IMPORTAÇÃO

Nº Notificação: 00074243/2024

Protocolo 128228

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 595/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8916, de 14 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6244.0126/2025 SAGA - SEINF, de 17 de outubro de 2025 e Autorização nº 218/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0428.2022.0102/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ANDRÉ FELIPE MUNIZ REIS** - Gerente de Núcleo de Pesquisa de Preço/ Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratações, até a Cidade de **Rio de Janeiro/RJ**, no período de **02/12/2025 a 06/12/2025**, objetivando participação no Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preço de Obras Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Araújo Filho

Secretário de Estado da Infraestrutura em Exercício

Protocolo 128149

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº0416/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9535, de 07 de novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.4781.0155/2025 GEDOF - SEMA, de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RÔMULO FREIRE RODRIGUES, HILDEBRANDO JÚNIOR DA SILVA VALE - Analistas de Meio Ambiente / Gerentes Setorial de Articulação Institucional; MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão, no período de 24 a 26/11/2025, com o objetivo de realizar vistoria conjunta e visita técnica conjunta IBAMA no PMF do PAE Maracá; e, do servidor JOSEPH MAX CHAVES PASTANA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128278

PORTARIA Nº 0422/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 9535, de 07 de

novembro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0121/2025 CAR - SEMA, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA OLIVEIRA, PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JUNIOR - Analistas de Meio Ambiente; PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Analista de Geoprocessamento, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 17 a 21/11/2025, com o objetivo de dar continuidade nas ações de regularização ambiental, a equipe do CAR em ação conjunta com a coordenação local do Projeto Floresta+, participará do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural, realizando atendimentos aos proprietários e possuidores de pequenas propriedades rurais, assim como associações e responsáveis técnicos que enfrentam pendências em seus Cadastros Ambientais Rurais e necessitam acessar a Central do Proprietário no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para atender às notificações de análise; e, do servidor JARDEN MARTINS GONÇALVES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias serão custeadas com ônus parcial, ficando a cargo do Governo do Estado do Amapá as diárias do motorista. A equipe técnica terá as diárias custeadas pelo Projeto Floresta+ Amazônia

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128279

DECISÃO nº 115/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0039/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): VALDINO GONÇALVES DA SILVA SANTOS

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **VALDINO GONÇALVES DA SILVA SANTOS**

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994,

art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando a análise realizada pelo setor técnico, verificou-se a **impossibilidade de proceder à análise de sobreposição territorial** solicitada pelo Sr. **Valdino Gonçalves da Silva Santos**, tendo em vista as inconsistências entre os documentos apresentados, que constam nos autos:

1. FORMULÁRIO PADRÃO
2. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO (CCU)
3. ANUÊNCIA À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT
4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
7. CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS - CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR
8. PROCURAÇÃO
9. IDENTIDADES - RG (OUTOGANTE E OUTORGADO)
10. MEMORIAL DESCRITIVO

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT)**, em razão da incongruência apresentada no documento de **Concessão de Uso (CCU)** registrada no INCRA pertence ao Sr. **Edivan Rocha Martins**, referente ao **lote 18BE**.

Notifique-se a interessada, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail: sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.
Assinado Eletronicamente
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

Protocolo 128297

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 99/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. JOSÉ RONALDO BRITO FERREIRA, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0052/2022 (AIA 40152), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128201

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 100/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. ANTÔNIO CARLOS BARBOSA BRAGA, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0154/2021 (AIA 40039), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128203

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 101/2024 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. BRENO RAPHAEL DA SILVA MARTINS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47,

nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0215/2021 (AIA 40091), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128205

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 102/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar a Sra. VALDINÉIA FERREIRA BASTOS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0235/2021 (AIA 40045), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128206

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 103/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. MANOEL EDSON LOPES DA PAZ, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0127/2021 (AIA 40032), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128210

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 104/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. JORGE LUIZ LEÃO TEXEIRA, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao

processo 0037.0468.2006.0223/2021 (AIA 12696), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá, 07 de novembro de 2025.
Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128214

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 105/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. JOAB FERREIRA MEDEIROS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0096/2021 (AIA - 40008), no prazo de 10(Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128225

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 106/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. GUIOVAN BRAZÃO DOS SANTOS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0121/2023 (AIA 22255), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128226

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 107/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. GRACIANO DOS SANTOS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo

0037.0468.2006.0119/2023 (AIA 015756), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá, 07 de novembro de 2025.
Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128227

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 108/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. QINGSHAN XIN, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0103/2023 (AIA 22409), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128229

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 109/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. JOÃO MARIA MEDEIROS DE FREITAS, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual Nº 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0102/2023 (AIA 014213), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128234

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 110/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o empreendimento INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS MOLIZ LTDA, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do

Decreto Estadual N° 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0123/2023 (AIA 012886), no prazo de 10 (Dez) dias contados do 10º(Décimo) dia.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128236

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 111/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011/2023 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **EDERSON PUGAS GOMES**, para apresentar as alegações finais, conforme o art. 47, nos termos do Decreto Estadual N° 7316/2025, referente ao processo 0037.0468.2006.0023/2023 (AIA 40242), no prazo de 10 (Dez) dias.

Macapá 18 de novembro de 2025
Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Secretária em exercício
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 128238

Secretaria de Planejamento**PORTARIA N° 164/2025 - SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N° 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Senhora **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, Secretária Adjunto de Planejamento - Projetos Estratégicos/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **NATAL-RN**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, a fim de participar do 20º Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital (CONAFISCO), sem ônus para a Administração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025, **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 128296

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades****PORTARIA N.º 251/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°. 420101.0077.1140.0252/2025 - CAIDL/SDC**, de 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenadora - SEHAB/SDC/CAIDL, **Alessandra Belém Nery**- Chefe de Unidade/SDC, **Ana Ruth do Rosário Souza**- Analista de Infraestrutura e **Mirlene Corrêa Silva de Franco** -Assistente Administrativo/CAIDL que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitoria do Jari /AP**, no período de **25 á 28/11 de 2025**, com o Objetivo de que a equipe técnica se deslocará para o município de Vitória do Jari onde reunirá com os Secretários Municipais do Meio Ambiente. Referente Entrega do Plano de Mobilização Elaboração do Diagnóstico nos respectivos Municípios Caracterização dos Resíduos (ESTIMAR COM BASE EM DADOS SECUNDÁRIOS, REALIZAR ESTUDO GRAVIMÉTRICO POR AMOSTRAGEM, CONSOLIDAR DADOS PRIMÁRIOS COM MEDIÇÃO DIRETA) .

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, em razão de que o motorista desta Secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto N° 3742/2025

Protocolo 128189

PORTARIA N.º 252/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. N°. 420101.0077.1143.0068/2025 - CDPU/SDC**, de 07 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora CAIDL/SDC, **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenador - CAF/SDC, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo

que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene/AP**, no período de **10/11** á **11/11/2025**, Com o objetivo de Viagem ao município de Calçoene para fiscalização Técnica e Administrativa do **Convenio nº014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Verificar as atualizações informadas pelo secretário de obras daquele município da reforma de ampliação do Estádio Municipal de Calçoene.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 128190

PORTARIA N.º 253/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1150.0021/2025- ANUTENÇÃO E TRANSPORTE/SDC**, de 14 de Outubro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Responsável' por atividade Nível I -SDC, que irá substituir o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade/SDC, no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

Luiz Calos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 128191

PORTARIA N.º 254/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0242/2025 - CAIDL/SDC**, de 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidora **Mirlene Correa Silva de Franco - Assistente Administrativo/ SDC** pertencente ao quadro de funcionários do **Governo do Estado do Amapá** - que irá substituir a Coordenadora da CAIDL/SDC - CDS - 3 **Yasmin Suanny Lopes Cardoso**, no período de **26/12/2025 a 09/01/2026 (15 dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2025.

Luiz Calos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 128192

PORTARIA N.º 255/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.1035/2025 - GAB/SDC**, de 14 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** -Secretario/SDC, **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade de Finanças/SDC, **Celivaldo picanço Junior** - Coordenador/CPSMA, **Maria lasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Calçoene/AP**, no período de **14/11** á **15/11/2025**, Com o objetivo de Assinatura do termo de Convênio referente à Limpeza Pública no município de Calçoene/AP.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, , **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I/ SDC, conduzir o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 128193

PORTARIA 256/SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto N° 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto N° 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025 conforme abaixo listados:**

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0986432-6-01	JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS	01/12/2025	30/12/2025
2	0986469-5-01	JEFFERSON RUAN MENDES DUARTE	01/12/2025	30/12/2025
3	0986664-7-01	YASMIN SUANNY LOPES CARDOSO	26/12/2025	09/01/2026
4	0995049-4-01	ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	15/12/2025	29/12/2025
5	0995156-3-01	TIAGO DOS SANTOS SERRÃO	01/12/2025	15/12/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Protocolo 128194

PORTARIA N.º 257/2025-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1138.0027/2025 - CPL/SDC**, de 06 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Jorge Afonso Neves Anaice da Silva - Assessor Técnico Nível 1 da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SDC-** que irá substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SDC - CDS - 3 **Alexandre Santos dos Santos**, no período de **15/12/2025 a 29/12/2025 (15 dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar

documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Novembro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 128195

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1148/2025-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e e considerando o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0512/2022 e 0002.0602.1851.0001/2025 prodoc nº 300101.0077.0170.0433/2025 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 8.666/93, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Clínica UNINEFRO Amapá LTDA	050/2021	Prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva.	6º Termo Aditivo 24/09/2025 A 23/09/2026	Titular: Leila Nazaré da Silva Suplente: Patrícia Cristina Silva dos Santos	HCAL

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 24 de setembro de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128231

PORTARIA N° 1149/2025-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0057.0423/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Djalma Magalhães Guedes Júnior (Diretor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz)** e **José Célio Monteiro Júnior (RT - Enfermeiro)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 25 a 26 de novembro de 2025, a fim de participar do evento LEAN nas Emergências - Ciclo 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128281

PORTARIA Nº 1150/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0424/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Diana Lima Barreto (Enfermeira e Assessora Técnica)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 21 e 22 de novembro de 2025, a fim de realizar visita técnica no Hospital de Oiapoque e acompanhar o Secretário Rinaldo nas demandas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128289

PORTARIA Nº 1137/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0287/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Anna Luiza das Neves Cordeiro e Lanayara Milhomem Viana, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, durante o período de 14 a 15 de novembro de 2025, com objetivo de atender ao convite da Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA, que realizará a 5ª Edição do Projeto AMAZÔNIAÇÃO, destinado para o público em geral, em especial trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 128292

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 037/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0190/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** M. L.T. COSTA LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (urnas, traslado, tanatopraxia, incluindo os serviços administrativos de desembarço), com assistência 24 horas, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em tratamento fora domicílio - TFD, que porventura venham a óbito fora do Estado do Amapá e dentro do território nacional ou do seu acompanhante. **Fundamentação legal:** Considerando o que consta no prodoc nº 300101.0077.0179.0190/2025, Parecer Jurídico nº 0072/2025 - PLCC/PGE/AP, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo SIGA nº 00016/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022. **Prazo de Vigência:** 18/11/2025 até 18/11/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 2.959.770,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e a Sra. **Manoel Lúcio Teles da Costa**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 128295

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Intersectorial de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde - CES.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e Considerando a solicitação da presidente da comissão assinada em Macapá-AP, 27 de maio de 2025; Considerando a deliberação realizada na 111ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as substituições na Comissão de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde, conforme segue:

Art. 2º - A Comissão Intersectorial de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde, passa a ser composta com os seguintes integrantes:

- I. **Coordenadora:** Clara Maria Silva dos Passos - SINDSEP
- II. **Coordenadora Adjunta:** Maria Benedita Gomes da Costa - SESA.
- III. **Membro Titular:** Rubenita Bastos - SEMSA - Mazagão;
- IV. **Membro Titular:** Jorge Moraes Penha/CUT-AP;
- V. **Membro Titular:** Maria Hermínia Saraiva - SINDSEP-AP
- VI. **Membro Suplente:** Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo-ECOVIDA.

Art. 3º - As entidades e membros que não compõem esta resolução estão exonerados da comissão;

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 239, de 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 128222

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança de representação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AP, no Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CES/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO, solicitação promovida pela senhora LILIAN CORDEIRO DE ABREU, presidente do COSEMS/AP, através de Ofício nº 2025.11.04 - 001 - GAB. PRESIDENTE - COSEMSAP;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que as entidades poderão promover a qualquer tempo a substituição ou manutenção do Conselheiro que as representam;

CONSIDERANDO o teor da deliberação da 115ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o pedido de substituição dos

conselheiros representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/AP, no Conselho Estadual de Saúde, passando a figurar com a seguinte representação:

Titular: Lais Batista e Silva.

1º Suplente: Elizete Otoni Ladislau.

2º Suplente: Josimar Silva dos Santos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 240-CES, de 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES

DECRETO Nº 5924 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

SEGMENTO USUÁRIO

UNIÃO GERAL DOS RABALHADORES-UGT

Larice de Brito Barbosa-Titular
João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente
Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçon Borges - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AHEAP

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Edimilson da Silva Cruz- 1º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR
Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente
Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira -1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

SINDICATO DOS URBANITARIOS DO AMAPÁ-STIUAP

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduina Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanuel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ - GHATA

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA

Lorena Cristina Araújo da Silva - Titular.
Barbara Cárdenas Soler - 1º Suplente.
Lara Justiny de Carvalho Santos - 2º suplente

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTFD

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR**SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Benilson da Silva Vilhena Brito - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1ºSuplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Jhonathan Rocha Ribeiro -1º Suplente
Suelem Lorrana machado conceição-2º Suplente
Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular
Jorge Maciel dos Santos - 1º Suplente.
Rosilene Lopes dos Santos - 2º Suplente.

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nair Motta Dias - Titular
Andréia Tiara dos Anjos Monteiro - 1º Suplente
Carlos Rinaldo Nogueira Martins - 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP
Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente
Edgar Ramos Barra- 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Patrícia da Silva - 2º Suplente
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Lais Batista e Silva - Titular
Elizete Otoni Ladislau - 1º Suplente
Josimar Silva dos Santos - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 128262

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de representantes do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá no Conselho Estadual de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO o art. 6º do Regimento Interno do CES, que permite as entidades promoverem a substituição de seus membros titulares e suplentes, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o pedido das entidades de celeridade para efetivação das substituições e devidas publicações;

CONSIDERANDO o teor da deliberação da 115ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 28 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição solicitada pelo Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Amapá, nos seguintes termos:

Sai: Dr. Nicolas Lamarão - 1º Suplente

Entra: Dra. Suelem Lorrana Machado Conceição - 2º Suplente

Art. 2º - O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas

Ocupacionais do Estado do Amapá, fica com os seguintes representantes:

Titular: Dr. Jim Davis Rocha de Almeida;
1º Suplente: Dr. Jhonatan Rocha;
2ª Suplente: Dra. Suelem Lorrana Machado Conceição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução nº 241-CES, de 19 de novembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O - TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES

DECRETO Nº 5924 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera os representantes dos Órgãos, Entidades, e Movimentos que compõe o Conselho Estadual de Saúde.

S

EGMENTO USUÁRIO

UNIÃO GERAL DOS RABALHADORES-UGT

Larice de Brito Barbosa-Titular
João Paulo de Brito Gomes- 1º Suplente
Reginaldo Baima da Silva-2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçon Borges - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AHEAP

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Edimilson da Silva Cruz- 1º Suplente

CLUBE OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Jorlayna Braga Mendes- 2º Suplente

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo -TITULAR
Aldinéia Machado Gomes - 1º Suplente

Marlucio Viana de Almeida - 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP

Maria do Socorro Picanço - Titular
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Francivaldo Queiroz dos Anjos - Titular
Noenes de Souza Pereira - 1º Suplente
Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira - 2º Suplente

SINDICATO DOS URBANITARIOS DO AMAPÁ-STIUAP

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduina Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Leodiane da Silva Araújo de Oliveira - 2º Suplente

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ - GHATA

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA

Lorena Cristina Araújo da Silva - Titular.
Barbara Cárdenas Soler - 1º Suplente.
Lara Justiny de Carvalho Santos - 2º suplente

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTFD

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR**SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Adriane Magave de França - Titular
Maricleide Vasconcelos Bentes - Suplente
Angelina Carmo da Silva - 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Benilson da Silva Vilhena Brito - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Jhonathan Rocha Ribeiro -1º Suplente
Suelem Lorrana machado conceição-2º Suplente
Sindicato dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Diética do estado do Amapá-SINDNUT

Sônia do Socorro do Carmo Oliveira- Titular
Jorge Maciel dos Santos - 1º Suplente.
Rosilene Lopes dos Santos - 2º Suplente.

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Nair Motta Dias - Titular
Andréia Tiara dos Anjos Monteiro - 1º Suplente
Carlos Rinaldo Nogueira Martins - 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP

Roberto Bauer Melo de Lima- Titular
Kelson Getúlio Alves de Almeida - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Vidal da Silva - Titular
Elizabete Lopes Pereira - 1º Suplente
Edgar Ramos Barra- 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO
DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Cássio Roberto Leonel Peterka -Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Patrícia da Silva - 2º Suplente
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO AMAPÁ - COSEMS

Lais Batista e Silva - Titular
Elizete Otoni Ladislau - 1º Suplente
Josimar Silva dos Santos - 2º Suplente

OTÁVIO EUTÍQUIO V.P DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 128267

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 045/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025, e Decreto Governamental nº 9617 de 11 de novembro de 2025;

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 538/2025/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, o Processo nº 08020.011063/2025-21 SEI nº 33644614, referente a doação de equipamentos de informática (Notebooks e Desktops), que visam atender ao Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, para aprimorar operações estratégicas de vigilância, treinamento e enfrentamento ao crime organizado, a cargo da Diretoria de Inteligência e Operações Integradas daquela Secretaria, adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Considerando a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 538/2025/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, o Processo nº 08020.011063/2025-21 SEI nº 33644614.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO da Doação a esta SEJUSP, de Notebooks e Desktops, que visam atender ao Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, para aprimorar operações estratégicas de vigilância, treinamento e enfrentamento ao crime organizado.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - **PRESIDENTE**
- JEYSSE DE SOUZA SOUZA -SEJUSP - **MEMBRO**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - SEJUSP - **MEMBRO**
- **MEMBRO**
- **MEMBRO**
- RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO - MEMBRO - **MEMBRO**
- HARLEY SANTOS DE SOUSA - PCAP - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA
Secretário da Justiça e Segurança Pública em Exercício
Protocolo 128207

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 65/2025-NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 9617 de 11 de novembro de 2025, publicado no D.O.E nº 8.533, de 11 de novembro de 2025, **RESOLVE**:

Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO nº 79/2025 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **UPDATE CURSOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.216.470/0001-83, cujo objeto consiste na **contratação do Curso PHTLS (Pré-Hospital Trauma Life Support)**, destinado à **capacitação técnica de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP para o atendimento de vítimas de trauma**. A execução contratual será custeada com recursos do **Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP**. Para a realização da primeira turma, será utilizado o valor previsto na Área Temática "Enfrentamento à Criminalidade Violenta (ECV)", constante no Plano de Ação referente ao Ano de Repasse 2019. Para a segunda turma, será empregado o valor previsto na Área Temática "Redução de Mortes Violentas", conforme Plano de Ação do Ano de Repasse 2024.

Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

CBMAP:

- **Dangelo da Silva Rodrigues -MAJ QOSBM - (TITULAR)** - Matrícula nº 1069772.

- **Fernanda Soares Pereira - SGT QEP - (SUPLENTE);** Matrícula nº 1217100.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme **art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).**

3. Competirá a Comissão designada o acompanhamento das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP- em Exercício

Protocolo 128220

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 63/2025 -NCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 77/2025 - FUNSEP**, celebrado com a empresa DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52, referente à AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP E ÓRGÃOS VINCULADOS (POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAP e POLÍCIA CIVIL - PCAP), através da utilização da ARP nº 137/2024-CLC/PGE(PRORROGAÇÃO), 2º

TERMO ADITIVO. Repasses 2021 (Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS), 2024 nas áreas temáticas Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI e Enfrentamento à Violência Contra Mulher - EVM; e 2025 na área temática RMVI. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Vinculado ao P.U SIGA Nº 00018/FUNSEP/2025, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP

- **JEYSSE DE SOUZA SOUZA - FISCAL EFETIVO -** Matrícula nº 0107581-01;

PCIAP

- **GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - SUPLENTE -** Matrícula nº 310891;

PCAP

- **TAYSE PANTOJA JARDIM- SUPLENTE -** Matrícula nº 988915901;

2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 128274

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO	PRODOC	Nº
0023.0279.1896.0085/2025-FUNSEP/SEJUSP.		PROC.

SIGA Nº 00043/FUNSEP/2025 - INEXIGIBILIDADE, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 366/2025-PLCC/PGE/AP. Objeto: Contratação de duas turmas do **Curso PHTLS (Pré- hospital Trauma Life Supporte)**, através da empresa **UPDATE CURSOS EM SAÚDE LTDA/ NÚCLEO PHTLS PARÁ**, visando a capacitação técnica de Servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), no atendimento de vítimas de trauma, com execução do Recurso FaF: Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá-FUNSEP/AP, para realização da primeira turma será utilizado o valor previsto na **Área Temática: Enfrentamento a Criminalidade Violenta (ECV), constante no Plano de Ação, Ano de Repasse: 2019**, e para a realização da segunda turma será utilizado valor previsto na **Área Temática: Redução de Mortes Violentas, constante no plano de ação e Ano de Repasse: 2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, UO 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, Programa de Trabalho: 1.06.181.0046. 2255 - Apoiar instituições de Segurança Pública, AÇÃO: 2275, Planos Orçamentários: 002075 - RMVI/ 002333 - Enfrentamento à Criminalidade Violenta- ECV, ED: 33.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00485, de 12/11/2025, no valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais) - RMVI e Nota de Empenho: 2025NE00486, de 12/11/2025, no valor de R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais) - ECV. O presente Contrato perfaz o montante total de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: A duração inicial do contrato será de **180 (cento e oitenta dias)**, o prazo será **contado a partir do dia 12/11/2025**, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de entrega e de garantia do objeto por parte da contratada, na forma do Art. 105, Caput, da Lei nº 14.133/2021. **Data da Assinatura: 18/11/2025. Empresa Contratada: UPDATE CURSOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.216.470/0001-83. **Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 18 de outubro de 2025.

Felipe Santos Vieira Nogueira - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP- em Exercício

Protocolo 128218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025 - FUNSEP

PU SIGA: Nº 00018/FUNSEP/2025. PRODOC 0023.0279.1896.0079/2025 - FUNSEP/SEJUSP. Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP E ÓRGÃOS VINCULADOS (POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAF e POLÍCIA CIVIL - PCAP), através da utilização da ARP nº 137/2024-CLC/PGE(PRORROGAÇÃO), 2º TERMO ADITIVO. Repasses 2021 (Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - FISPDS), 2024 nas áreas temáticas

Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI e Enfrentamento à Violência Contra Mulher - EVM; e 2025 na área temática RMVI. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Vinculado ao P.U SIGA Nº 00018/FUNSEP/2025. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, AÇÃO: 2255, ND: 449052. Notas de Empenho: 2025NE00481, de 10/11/2025, no valor de R\$ 379.289,87 (Trezentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), 2025NE00482, de 10/11/2025, no valor de R\$ 1.271.559,98 (Um milhão e duzentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), 2025NE00483, de 10/11/2025, no valor de R\$ 2.564.901,20 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos e um reais e vinte centavos) e 2025NE00484, de 10/11/2025, no valor de R\$ 256.490,12 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e doze centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. **Empresa Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ (MF): 26.363.873/0001-52. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 17 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 128250

Secretaria de Transporte

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ. **OBJETO:** Termo é a adoção de procedimentos para o cumprimento da Legislação que regula as atividades de engenharia, agronomia e geociências, notadamente no que se refere ao exercício das atividades técnicas, por profissionais legalmente habilitados, registrados e quites com suas anuidades do exercício, e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, de cargo ou função exercida, pela execução de obras e serviços técnicos, próprios ou contratados junto a terceiros. **VALOR SEM APORTE FINANCEIRO. VIGÊNCIA DO TERMO:** O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** disposições da Lei nº 5.194/66, e pela Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, constantes nos Processo nº 0044.03 84.2852.0001/2025-SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Termo. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e José Amarildo Nunes Magalhães. **ASSINATURA: 19/11/2025.**

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 128283

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 109/2025-SEMOPP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e considerando o teor do Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0066/2025 GAB - SEAD, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial dos bens móveis da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

JONAS SANCHES COSTA

Membros:

JOSE SANTOS DE CASTRO;

GESSICA DO NASCIMENTO VALE;

FABIO DA SILVA LUCENA;

DIRLAN DIAS DA SILVA;

JONAS SANCHES COSTA;

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário e Avaliação patrimonial:

I - Realizar a gestão e controle de todos os bens móveis integrantes do patrimônio da SEMPP, realizando as atividades de incorporações, reavaliações, baixas, alienações entre outras sempre que necessário, em consonância às normas e procedimentos definidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme competências definidas no artigo 30 da lei 0811/2004;

II - Realizar o Inventário de todos os bens móveis, imóveis e material de consumo da SEMPP, atendendo aos prazos de encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos com as recomendações e ações necessárias para manter atualizado o registro dos bens permanentes e bens de consumo no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme o Decreto Estadual nº 3778 de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 128298

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 312/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0997/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, matrícula funcional nº **1001965-0-01**, ocupante do cargo de **Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF, CDS-2**, referente ao período de **17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Designar o servidor **RANAN CESAR SILVA CORREA**, matrícula nº **1002561-8-01**, ocupante da função de **Assessor Técnico Nível I, CDS-1**, para responder interinamente pelas atribuições do cargo mencionado no Art. 1º, durante o afastamento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **17 de novembro de 2025**, conforme requerimento formalizado pelo **OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0064/2025 NCC - SEPAQ** e despacho da chefia imediata.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 128239

PORTARIA N.º 313/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1280/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.6464.0015/2025 NCOMERC - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Cutias-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à equipe

da SEPAQ que realizará capacitação de pescadores e mulheres da comunidade da Vila do Sucuriju, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAQ/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 128268

PORTARIA N.º 314/2025-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO N° 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO N° 470101.0077.2978.1277/2025 GAB - SEPAQ** e **OFÍCIO N° 470101.0077.4245.0171/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura; e **ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de **Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica aos produtores do referido município para prospecção de áreas para implantação de viveiros de piscicultura em tanque escavado, no período de 17 a 20 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAQ/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 128273

PORTARIA N.º 315/2025-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO N° 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO CIRCULAR N° 943/2025/SR (21) AP-G/SR (21) AP/ INCRA-INCRA**, **OFÍCIO N° 470101.0077.5703.0170/2025**

LTS - SEPAQ e **OFÍCIO N° 470101.0077.2978.1285/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Pesca; **HUGO ALMEIDA DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura e **RAIMUNDO NUNES DE FREITAS**, Motorista de Veículos Terrestres do Quadro Federal lotado na SEPAQ, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amaparí-AP**, com o objetivo de participar do Mutirão de Documentação da Trabalhadora Rural e Caravana de atendimento rural integrado, no período de 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAQ/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 128277

Secretaria de Estado da Habitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SIGA N.º 00007/SEHAB/2025

O Objeto do Presente Instrumento Contratual é a aquisição de três (03) inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública, a realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no município de Aracaju/SE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC**; CNPJ da Contratada: 13.166.087/0001-13; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho n.º 2025NE00121 de 14/11/2025, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para sua devida execução.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO N° 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 128265

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL -
PROCESSO SIGA N.º 00009/SEHAB/2025**

O Objeto do Presente Instrumento Contratual é a Inscrição para o Curso “CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO: AS INOVAÇÕES E MUDANÇAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)” para capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB/GEA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA**; CNPJ da Contratada: 35.963.479/0001-46; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho n.º 2025NE00120 de 14/11/2025, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) para sua devida execução.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 128271

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 003/2025-SEHAB**

PROCESSO SIGA N.º 00007/SEHAB/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.
ADJUDICADO: ACADEMIA SERGIPANA DE CIENCIAS CONTABEIS-ASCC
CNPJ N.º 13.166.087/0001-13
OBJETO: aquisição de três (03) inscrições para a Conferência Nacional de Contabilidade Pública, a realizar-se nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no município de Aracaju/SE.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para sua devida execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da contratação correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação. Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 128266

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 002/2025-SEHAB**

PROCESSO SIGA N.º 00009/SEHAB/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 72 e 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.
ADJUDICADO: ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46
OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O CURSO “CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO: AS INOVAÇÕES E MUDANÇAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)” PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) para sua devida execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto da contratação correrão à conta dos recursos: Unidade Orçamentária: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação. Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos. Programa de Trabalho: 1.52101.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM
EXERCÍCIO
DECRETO Nº 9698/2025/GAB/GEA

Protocolo 128275

Secretaria da Mineração**PORTARIA Nº 104/2025-SEMIN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 104/2025-SEMIN** de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá **Nº 8.537 de 17 de novembro** de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“....., nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.”

LEIA-SE:

“....., no período de 17 a 20 de novembro de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025
HAOLIBAMO MAMED ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração
Decreto nº 6432/2025

Protocolo 128208

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 026/2025-SECBEA**

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Clara Inês da Silva Sullyvan, no exercício do Cargo Assessor(A) De Desenvolvimento Institucional, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.
Liana Celia Dunningham Leitão
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 9114 /2025 - GEA

Protocolo 128251

Secretaria dos Direitos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - SEDIH/AP**

Processo SIGA nº. 00002-SEDIH/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 TJAP.
CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.
CONTRATADA: AP Empreendimento Ltda, CNPJ nº 37.022.699/0001-09.
FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
DO OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos: Unidade Gestora: 59101; Fonte 500-ORNV; Ação - 1.14.242. 0006.2619 - Manutenção Administrativa - SEDIH; 1.14.242. 0071. 2687- REALIZAR APOIO NAS AÇÕES PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e 14.422. 0071. 2689 - REALIZAR AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+.
- Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa jurídica.

O valor da presente contratação é estimado de R\$ 238.631,00 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais) que será pago de acordo com a certificação da entrega do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à contar de 01 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

SIGNATÁRIOS: Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá; Alessandra das Neves Carneiro Bitencourt - Representante Legal da empresa AP Empreendimento Ltda.
Macapá-AP, 30 de Setembro 2025.

Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE N.8507 de 03 de outubro de 2025 pag.44 e 45.

Protocolo 128286

Secretaria de Cultura**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 868/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0434/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais “**GRUPO FOLCLORICO ZECA E BIBI COSTA - AZEBIC**” e “**GRUPO TRADICIONAL MARABAIXO DE SANTA LUZIA DO MARUANUM**” na programação alusiva a “**FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2025, às 21h, na Comunidade de Igarapé do Lago.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 19 de novembro a 29 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

Protocolo 128307

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0184/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1657.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna dos Processos de Contratação da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá/AGÊNCIA AMAPÁ.

- Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01;

- Luiz Fernando Chaves de Souza - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimento e Logística, matrícula nº 0976102-0-01;

- Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 128263

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 161/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Zenaide Dutra Caldas- Chefe de Gabinete, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de São Paulo/ SP, no período de 26 a 30 de novembro de 2025, para participar do evento Inovação da Fast Company. Brasil, INNOFEST 2025, no período , evento que reunirá líderes

criativos e empreendedores que estão moldando o futuro. Com ônus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128196

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 162/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 157/2025 -SIAC, publicada no Diário Oficial nº 8.538, de 18 de novembro de 2025, na página 52.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 128223

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 163/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, José Mendes Lopes Filho- motorista SIAC, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene, distrito de Lourenço, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de acompanhar a 8ª edição do projeto "TCE na Comunidade", que visa promover cidadania, educação e controle social. Com ônus para o Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128284

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 164/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, relacionadas abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 25 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar Visita Técnica às unidades SIAC dos referidos município, para orientação, monitoramento e diálogo sobre os espaços do TEAcolho. Com ônus para o Estado.

-Núbia Maria Gonçalves Silva-Assessora Técnica DGA

-Vasconcelos da Silva Coord. Projeto TEAcolho

-Ana Lígia dos Santos Costa- Coord.CMCA/SIAC

-Ivaniria Santos Barros- Coord.COC/SIAC

-Gislene Caroline Siqueira Paiva

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 128285

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 161/2025- ESAP/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o deslocamento da servidora **Iara Marinho Brito**, matrícula 0997635-3-01, para viajar até o Município de Calçoene no período de 28 a 29 de novembro de 2025, para agenda referente ao Programa Inspira Gestão, com ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 128230

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0746/2025 - DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO IV - FILIAL SANTANA**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0511/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO à empresa sob a razão social **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO IV - FILIAL SANTANA**, CNPJ: **09.815.378/0005-41**, com sede na Rua Adalvaro Alves Cavalcante, nº 21 - central - Santana - AP - CEP 68.925-000.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 30/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128253

**PORTARIA Nº 0747/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação

de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO V - FILIAL OIAPOQUE**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0512/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECREDENCIAMENTO à empresa sob a razão social **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO V - FILIAL OIAPOQUE**, CNPJ: **09.815.378/0002-07**, com sede na Rua Onorio Silva 639, nº 639, Centro, OIAPOQUE/AP, CEP: 68.980.000.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 21/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128254

**PORTARIA Nº 0748/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 de novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ: **09.111.444/0001-79**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0509/2025 - CCRED/DETRAN:

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: **09.111.444/0001-79**, com endereço na **Rua Hortência Helena de Amorim Brito, 13008, Sala 07B Sala 08B Sala 09B Sala 10B, Jardim América, Cabedelo/PB, CEP: 58.102-660**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/01/2026 a 10/01/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 de novembro de 2025

Protocolo 128255

**PORTARIA Nº 0749/2025 DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0135/2025 DITEC - DETRAN.**

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 0709/2025-DETRAN/AP, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.531, em 07 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenador de Sinalização, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência de Trânsito, **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência de Trânsito, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência de Trânsito, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto de Atendimento, **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo de Operacionalização, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo de Planejamento e **ROMULO CAVALCANTE CARDOSO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizarem serviços de sinalização viária horizontal e vertical, no período de **07/11/2025 a 18/11/2025**.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenador de Sinalização, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência de Trânsito, **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência de Trânsito, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência de Trânsito, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto de Atendimento, **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo de Operacionalização, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo de Planejamento e **ROMULO CAVALCANTE CARDOSO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **OIAPOQUE/AP**, **AMAPÁ/AP** e **PRACUUBA/AP** com o objetivo de realizarem serviços de sinalização viária horizontal e vertical, no período de **07/11/2025 a 18/11/2025**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128256

**PORTARIA Nº 0750/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, CNPJ: **51.597.300/0001-30**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0507/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: **51.597.300/0001-30**, com endereço na **Rua da Consolação, nº 372, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.302-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 10/12/2025 a 10/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 de novembro de 2025

Protocolo 128257

**PORTARIA Nº 0751/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETORIA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO**, em substituição durante o impedimento da titular **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, que ocorrerá em **03/11/2025 a 17/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos do dia 03/11/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128259

**PORTARIA Nº 0752/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0113/2025 CORREGEDORIA - - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DIOGO NOGUEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **CORREGEDOR**, em substituição durante o impedimento da titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, que ocorrerá em **17/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128260

**PORTARIA Nº 0753/2025 - DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 de novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO SAFRA S.A., CNPJ: 58.160.789/0001-28**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0491/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO SAFRA S.A., CNPJ: 58.160.789/0001-28, com endereço na **AV. Paulista, 2100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-930**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 05/12/2025 a 05/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL. PM DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 de novembro de 2025

Protocolo 128269

PORTARIA Nº 0754/2025 - DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 87.945.218/0001-05**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0475/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 87.945.218/0001-05, com endereço na **Av. Carlos Gomes, nº 222, Conjunto 401, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/12/2025 a 24/12/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL. PM RR DAVID DA PENHA ASSUNÇÃO
Diretor-Presidente em substituição do DETRAN-AP
Decreto Nº 9.504 de 07 novembro de 2025

Protocolo 128270

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 186/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0561.0044/2025-NUPMPN-IEPA de 06 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFSON FERREIRA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, **Código FGS-2**, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1** e **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Gurupá/PA, com objetivo de realizar o mapeamento e cadastro de espécies de plantas medicinal fitoterápicas na floresta de várzea e visitar novas áreas de campo para reconhecimento, no período de 19 a 23/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 128233

P O R T A R I A Nº 187/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0651/2025-GAB-IEPA de 24 de Outubro de 2025.

DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de conduzir veículo com os representantes do Instituto que participarão na Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Gestor Executivo na estação Ecológica do Jari, ICMBio/MMA, no período de 04 a 08/12/2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 128240

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO CONTRATO N.º 005/2025 - JUCAP**

Pelo presente instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 0**.8** - POLITEC/AP, CPF nº **8.5**.3*-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.997.155/0002-03, com sede na Rua José Farias, nº 160 - Sala 103, CPXPST 01, bairro Santa Luiza, Cidade de Vitória - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 8**0** /SSP-DF e CPF: 4**.1.1**-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0056.1363.2827.0001-2025 - NGCC/JUCAP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgão que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)
005.1	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	00026970	Uni.	MIDEA	3	3.466,38
008.1	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo: PROCEL: A	00016911	Uni.	TCL	7	4.698,74

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 02/10/2025 e encerramento em 01/10/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade: 140201;

12.1.2. Fonte de Recurso: 501;

12.1.3. Programa de Trabalho: 23.122.0006.2030;

12.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52;

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 128209

EXTRATO CONTRATO N.º 006/2025 - JUCAP

Pelo presente instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 0**.8** - POLITEC/AP, CPF nº **8.5**.*3*-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **A N GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **34.642.561/0001-06**, com sede na Av. dos Timbiras nº 140, bairro Beiril, Macapá-AP, neste ato representado por **ADRIANO NERIS GOMES**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 1****8 SSP/PA e CPF: **4.8**.*0*- *3, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do

Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 200/2023 e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00047/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgão que integra a Administração Pública do Estado Amapá.

2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	01- Açúcar- Tipo: refinado; Características adicionais: branco, 1ª qualidade. MARCA: ITAMARATI	PACOTE 1 Kg	300
02	026.1- Café - apresentação: torrado e moído; tipo: intensidade: empacotamento: 026.1 tradicional; suave; vácuo. Normas: PORTARIA Nº 377, DE 26 DE ABRIL DE 1999 - Regulamento Técnico referente a Café Torrado em Grão e Café Torrado e Moído; PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 - Estabelece o padrão oficial de classificação do café torrado; Instrução Normativa 8/2003 - Regulamento 13/06/2003- Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Cru. Selo: ABIC de pureza e qualidade. Informações adicionais: torra: média; moagem: fina; Escala de intensidade: 8. Pacote 250 - Grs. MARCA: PURO.	PACOTE 250 g	300
03	108- BISCOITO - amanteigado; Tipo: Tipo doce de embalagem: impermeável com até 400g; Características adicionais: subdividido em embalagens internas sabor chocolate. MARCA: CAPRICCHE	PACOTE 400G	150
04	113- LEITE - Origem: Apresentação: pó vaca; integral, instantâneo. Embalagem 1 kg. MARCA: CAMPONESA	PACOTE 1 KG	100

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 14201; Fonte 501; Ação: 2030 - Programa de Trabalho nº 114201.231220006-2030- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 - Material de Consumo; e Nota de Empenho nº 2025NE00141, de 12/11/2025, no valor de R\$ 12.435,50 (Doze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para sua devida execução.

4.2. O valor da presente contratação é de R\$ 12.435,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2025 e encerramento em 13/11/2026.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 128212

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 242/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de São Paulo - SP, com deslocamento de ida no dia 01 de dezembro de 2025 e o retorno no dia 04 de dezembro de 2025, para participarem do evento **"WhatsApp Sessions para o Setor Público"**, promovido pela empresa Meta, na cidade de São Paulo - SP, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025.

1. **CLÁUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, matrícula funcional nº 0102860-0-01;
2. **RONI CESAR QUIOZINI**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula institucional nº 0103400-6-03;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 128299

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 632/2025- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6922.0001/2025 UADI - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **AUREO ALMEIDA SETUBAL** - Coordenador de Logística de Transporte, para **FISCALIZAR**:

CONTRATO Nº 005/2022 - RURAP.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**.
PROCESSO Nº 0029.1388.1588.0001/2025 - RURAP.
EMPRESA: J.A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
VIGÊNCIA: 29/05/2025 até 28/05/2026.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2025.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 128293

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 117
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria ARSAP nº 109 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.532, que autoriza o servidor **Carlos Alberto Vilhena Botelho**, viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque, com a finalidade de realizar capacitação dos funcionários da Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA) quanto ao uso do Sistema SisReurb, no período de 10 a 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 230202.0076.1948.0757/2025-APTERRAS, datado de 17 de novembro de 2025, que solicita a disponibilidade do servidor, no município de Oiapoque, no período de 13 até 22 de novembro de 2025 ao;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permanência do servidor **Carlos Alberto Vilhena Botelho** no Município de Oiapoque, no período de 13 a 22 de novembro de 2025, a fim de sanar

demandas de Regularização Urbana e de Capacitação do uso do sistema SisReurb.

Art. 2º - As despesas para pagamento de diárias ao servidor no período citado correrão por conta do **Instituto de Terras do Amapá**.

Art.3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 128139

**PORTARIA ARSAP Nº 118
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025 - ARSAP, celebrado com a Empresa JONAS A. FERNANDES - EPP (J.E COMÉRCIO & SERVIÇOS), CNPJ nº 51.565.808/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e fracionado de água mineral natural potável, sem gás, envasada em galões de 20 litros (com vasilhame incluso e não incluso) e embalagens descartáveis de 200ml e 500ml, para atender às necessidades de consumo humano dos servidores e usuários dos serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025 - ARSAP, que estabeleceu a vigência contratual pelo período de 09/10/2025 a 08/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jheniffer Cristina Maia da Silva**, matrícula nº 1009021-5-01, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras**, para atuar como **Gestora do Contrato nº 005/2025 - ARSAP**, com efeitos a partir de **16 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Designar o servidor **Claudevilso Nunes da Silva**, matrícula nº 1009178-5-01, ocupante do cargo de **Chefe da Unidade de Comunicação e Logística**, para atuar como **Fiscal Titular do Contrato nº 005/2025 - ARSAP**, com efeitos a partir de **24 de outubro de 2025**.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar e coordenar a execução do contrato, adotando as providências necessárias à fiel observância das cláusulas contratuais;

II - Encaminhar às autoridades competentes relatórios, ocorrências e proposições sobre a execução contratual;

III - Apoiar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais do contrato;

IV - Promover as medidas administrativas necessárias em caso de irregularidades registradas pelos fiscais.

Art. 4º - Compete ao Fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;

II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;

III - Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração.

Art. 5º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário que designaram os servidores **Alex dos Santos Videira**, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025, e **Ruan Gama da Silva**, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, para a Gestão ou Fiscalização do Contrato nº 005/2025 - ARSAP.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 128246

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 216/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9731, de 17 de novembro de 2025.

Considerando o **PROCESSO Nº 0035.0394.1961.0101/2025 - NAF/APTERRAS**, datado de 19 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 09/2025 - CLUI/DIROT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MACILENE GUIMARÃES DA CRUZ** - ASSISTENTE SOCIAL; **QUELSON ALCÂNTARA TEIXEIRA** - GERENTE INTERMEDIÁRIO DO PROJETO CONVIVER; **RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES** - ASSISTENTE SOCIAL; **SAMILLY BEATRIZ DOS SANTOS BARROSA**

- ENTREVISTADORA / ASSISTENTE SOCIAL da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB e, **ELI DE ARAÚJO MACHADO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTÃO, para viajarem da cidade de Macapá, até o Município de Oiapoque - AP, no período de 17/11/2025 a 21/11/2025, com o objetivo realizar mobilização social e vistorias (levantamento social e econômico) no Bairro Central do Município de Oiapoque, contendo aproximadamente 700 (setecentos) lotes. O veículo será conduzido pelo servidor **Eli de Araújo Machado**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 9731 - 17/11/2025

Protocolo 128294

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 130/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até o Rio de Janeiro, para a Defesa de um Artigo biografado na Programação do Festival Literário da Igualdade Racial Entrelaçando Letras e Lutas: Escrevivências Pan - Africanas e Igualdade Racial no período de 20 a 25 de novembro.

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matricula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matricula Nº 0980289-4-01, no período 6 (dias) de 20 a 25 de novembro.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 19 de novembro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 128287

RETIFICAR

COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO PORTARIA Nº 129/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO publicado no DIOFE n. 8.536 pag, 106 do dia 14 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

b) O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº ***.***.***-**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

LEIA-SE:

b) O (a) Sra. **ANGELA CLAUDIA DA COSTA MIRANDA**, CPF nº ***.***.***-**, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Macapá, 19 de novembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 128288

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20.113/2021

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o Banco do Brasil S.A.; Objeto: Prorrogação do contrato nº 20.113-2021 de Prestação de Serviços Fiduciários - SELIC celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S/A e o Banco do Brasil S.A, prorrogando a vigência para o período de 22/11/2025 a 22/11/2026.

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0080-2025 SECCON - AFAP, com fulcro artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Da Ratificação: Ficam ratificadas, continuando assim em vigor, todas as cláusulas e condições contidas no contrato, bem como a íntegra dos Anexos Operacionais.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Cassio Luciano Ermel.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 128197

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional

de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: D. F. MELO, CNPJ Nº 46.020.049/0001-07, AV TERESA MACIEL TAVARES Nº 71 - BAIRRO MUCA - CEP 68.902-590- MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

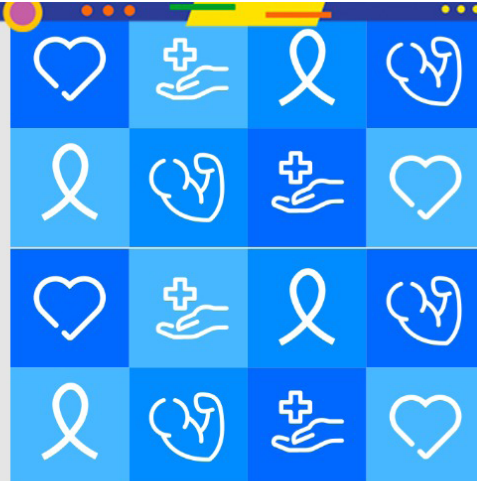
Protocolo 128272

PUBLICIDADE

Mês de
combate ao
Câncer de
Próstata.

Novembro
azul

**A prevenção é
uma verdadeira
atitude de Homem!**



Amapá Previdência



ATO NORMATIVO nº 03/2025/DIEX/AMPREV

Aprova o Mapeamento e Manualização dos fluxos de Benefícios e Processos Administrativos dos Militares da Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de atualizar e sistematizar os processos de Concessão de benefícios e administrativos dos militares no âmbito da Amapá Previdência;

Considerando a elaboração do Mapeamento e Manualização dos fluxos de benefícios e Processos administrativos dos militares pela Diretoria Militar;

Considerando a aprovação do Mapeamento e Manualização dos fluxos de Benefícios Militares da Amapá Previdência pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Mapeamento e Manualização do fluxo de Benefício de Militares da Amapá Previdência e de Processos Administrativos, nos termos do manual anexo;

Art. 2º - O Mapeamento e Manualização do fluxo de benefício e de Processos Administrativos Militares da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação;



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em relação ao fluxos de benefícios militares constantes no Ato Normativo nº 001/2024 – DIEX/AMPREV;

Art. 4º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio;

Art. 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá – AP, ____de _____ de 2025

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA

Diretora de Benefícios Militares

RAYANA SABINO GARCEZ LINHARES

Diretora Financeira e Atuarial



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A CONCESSÃO DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de **Reserva Remunerada “Ex Officio”** no âmbito da Amapá Previdência.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Decreto de Reserva Remunerada “Ex Officio” publicado no Diário Oficial do Estado.
- Tabela de subsídios vigente dos militares do Estado do Amapá.
- Lei do realinhamento salarial (Lei Complementar nº 0173, de 09 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial nº 8386 de 2025).
- Parecer Normativo nº 004/2017 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476.
- Súmula Administrativa nº 09 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (aplicação do fator de conversão no tempo averbado para os militares que preencheram os requisitos para a Reserva Remunerada até 31/12/2021).
- Parecer Jurídico nº 060/2022 – PPCM/PGE (consulta acerca da legislação aplicável aos processos de inatividade de militares, ante a pendência de aprovação do sistema de proteção social dos militares do Estado do Amapá).
- Parecer Jurídico nº 156/2022 – PPCM/PGE-AP (Fórmula para se calcular as Reservas Remuneradas “Ex Officio” com proventos proporcionais e que sejam regidas pela Lei Federal nº 13.954/2019).

3. FLUXO SETORIAL E RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)	Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP) e Diretoria de Recursos Humano Inativos e Pensionistas – DRH-INAT/PEN (CBMAP)
Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)	Tramitação externa para outros órgãos.

Gabinete de Segurança Institucional – GSI	Assessoramento do Governador do Estado nos assuntos de interesse das corporações militares, bem como Encaminhamento e assinatura dos Decretos de concessão de Reserva Remunerada “Ex Officio”.
Gabinete da Presidência da AMPREV	Recebimento e tramitação dos processos remetidos à Amapá Previdência, com encaminhamento às Diretorias responsáveis, homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e envio a órgãos externos quando necessário..
Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM	Tramitação dos processos entre os setores da Amapá Previdência; emissão de ordens e despachos direcionados à Divisão de Cadastro de Benefícios Militares, à Divisão de Benefícios e Auxílios Militares e à Secretaria
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares – DICABEM	Realização da juntada de toda documentação que se relacione com o pedido do segurado ou pensionista, atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação dos processos no Sistema de Gestão SISPREVWEB, emissão de planilhas de cálculo explicitando as regras de cálculo e elaboração da Manifestação Técnica. Ao final, Arquivamento do Processo no SISPREV WEB e envio de cópia completa do processo às Instituições militares
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares – DIBEAM	Processamento da folha de pagamento de benefícios com Inclusão em folha; Juntada dos documentos comprobatórios da inclusão; Despacho para fins de homologação junto ao TCE
Controle Interno (CI)	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo e emissão de parecer técnico.
Procuradoria Jurídica - PROJUR	Emissão de parecer jurídico, deferindo, indeferindo ou determinando diligência no processo de benefício, com expedição de despacho para cumprimento quando necessário
Tribunal de Contas do Estado – TCE	Registro e homologação do benefício.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo

4. DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

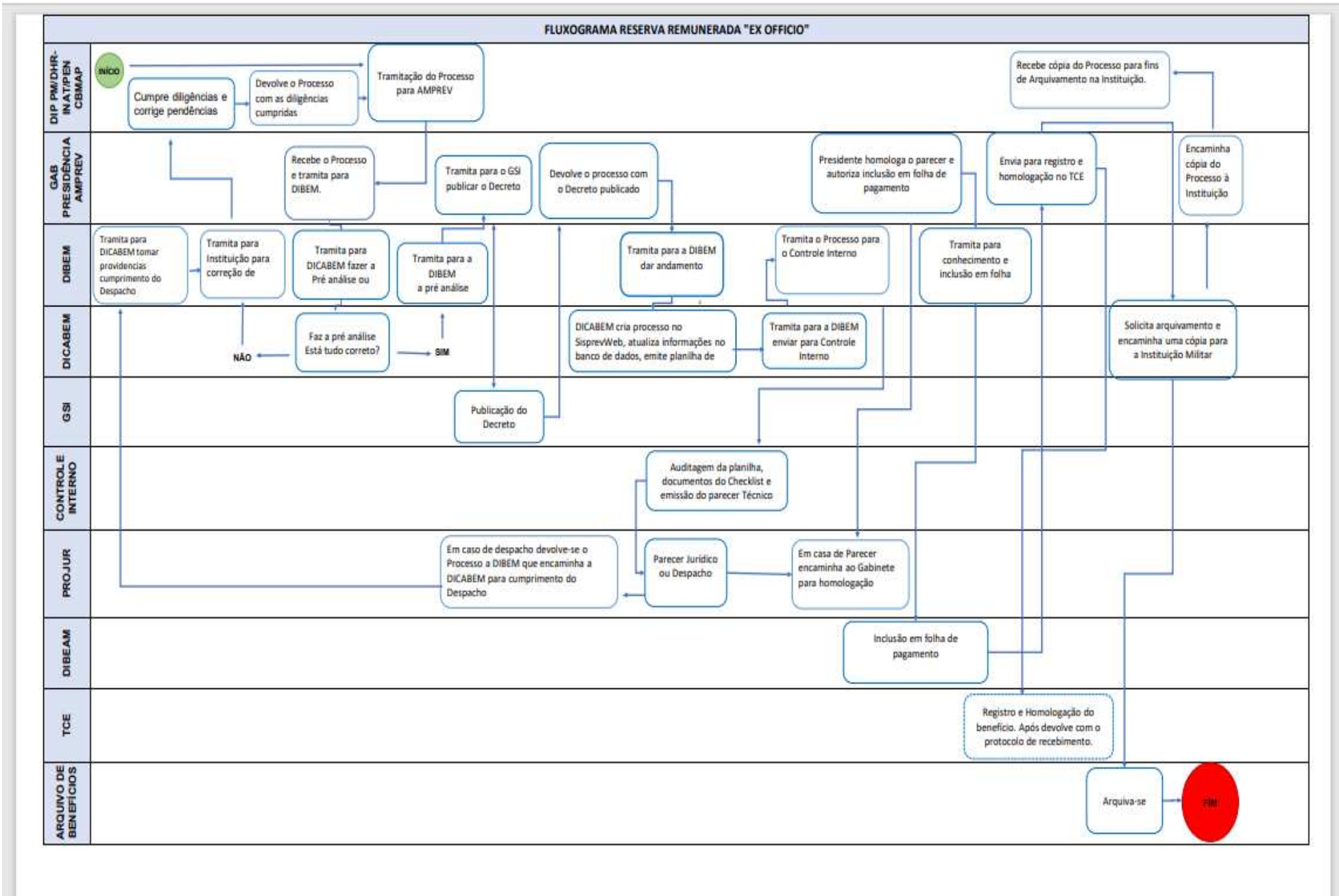
ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Tramitação do processo para a AMPREV	GABINETE DO COMANDO GERAL PM/BM	O Gabinete do Comando Geral encaminha o processo para a AMPREV, via Gabinete da Presidência, para que a DIBEM realize a pré-análise
2	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para a DIBEM, para que esta encaminhe ao Setor competente realizar a pré-análise
3	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM faça a pré-análise
4	Devolução do processo para a DIBEM	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo com a pré-análise. Se estiver sem pendências, seguirá para o GSI. Se estiver com pendência, retornará para a instituição militar.
5	Devolução do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que o Gabinete/AMPREV envie ao GSI, ou à instituição militar caso haja pendência
6	Tramitação externa para o Gabinete de Segurança Institucional ou instituição	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para que o GSI publique o Decreto de Reserva Remunerada no Diário Oficial ou para a instituição militar caso haja a necessidade de alguma correção

	militar		
7	Publicação do decreto de Reserva Remunerada. ou correção da pendência apontada na Manifestação Técnica	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	Assinatura do Decreto pelo Governador do Estado e publicação do Decreto de Reserva Remunerada em Diário Oficial.
8	Devolução do processo de reserva para a AMPREV (com o decreto de reserva). ou CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	O GSI devolve o processo para a Amapá Previdência
9	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM. Cumprindo-se a diligência exarada em Manifestação Técnica, caso exista, repetem-se os itens 5 a 14
10	Recebimento do processo e tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM dê andamento ao processo.
11	Juntada de toda documentação, atualização de		Realização da juntada de toda documentação relacionada com o pedido (Decretos, súmulas, pareceres), atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo explicitando as regras de cálculo e

	informações do segurado no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo e manifestação técnica.	DICABEM	realização da Manifestação Técnica
12	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.
13	Tramitação do processo para a Auditoria.	DIBEM	Tramitação do processo para o Controle Interno
14	Auditoria do processo.	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoragem de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após, tramitação para a PROJUR.
15	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica.	CONTROLE INTERNO	Encaminhamento para a emissão de parecer jurídico.
16	Análise jurídica e emissão de Parecer Jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Emissão de parecer jurídico Despacho em casa de Diligência a ser cumprida.

17	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Encaminhamento para homologação do parecer jurídico ou despacho.
18	Homologação do Parecer Jurídico.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Homologação do parecer jurídico, com consequente autorização para implantação do benefício em folha de pagamento, ou, alternativamente, encaminhamento do despacho ao setor competente
19	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Encaminhamento para implantação do benefício em folha de pagamento ou execução do despacho.
20	Em caso de Despacho a ser cumprido: Tramitação para DICABEM	DIBEM	Em caso de despacho a ser cumprido, o processo deverá ser tramitado à DICABEM para atendimento das determinações exaradas.
21	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEM.	DIBEM	Encaminhamento para implantar o benefício em folha de pagamento.
22	Implantação do benefício na folha de pagamento.	DIBEM	Implantação do benefício na folha de pagamento e juntada de documentos: declaração de inclusão em folha, in acumulação ilícita de aposentadoria etc.
23	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEM	Encaminhamento do processo para fins de registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.
24	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Encaminhamento do processo para fins de registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

25	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Após o registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado o Gabinete devolve o processo para a DIBEM tomar conhecimento.
26	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo à DICABEM para que proceda aos tramites para arquivamento.
27	Tramitação do processo para o Arquivo de benefícios.	DICABEM	Encaminhamento simultâneo de uma cópia completa do processo para o arquivo de Benefícios e envio e uma Cópia à instituição militar (PM ou CBM)
28	Arquivamento do processo.	ARQUIVO DE BENEFÍCIOS	Arquivamento do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES A CONCESSÃO DE
RESERVA REMUNERADA A PEDIDO.**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de **Reserva Remunerada “a pedido”** no âmbito da Amapá Previdência.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Decreto de Reserva Remunerada “A Pedido” publicado no Diário Oficial do Estado.
- Tabela de subsídios vigente dos militares do Estado do Amapá.
- Lei do realinhamento salarial (Lei Complementar nº 0173, de 09 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial nº 8386 de 2025).
- Súmula Administrativa nº 09 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (aplicação do fator de conversão no tempo averbado para os militares que preencheram os requisitos para a Reserva Remunerada até 31/12/2021).
- Parecer Jurídico nº 060/2022 – PPCM/PGE (consulta acerca da legislação aplicável aos processos de inatividade de militares, ante a pendência de aprovação do sistema de proteção social dos militares do Estado do Amapá).
- Parecer Jurídico nº 156/2022 – PPCM/PGEAP (Fórmula para se calcular as Reservas Remuneradas “A Pedido” com proventos proporcionais e que sejam regidas pela Lei Federal nº 13.954/2019).

3. FLUXO SETORIAL E RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)	Juntada dos documentos pessoais e funcionais do militar.
Assessoria Militar ASSEMIL	Manifestação jurídica no âmbito das corporações militares.
Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)	Tramitação externa para outros órgãos.

Procuradoria Geral do Estado PGE	Emissão de Parecer Jurídico.
Gabinete de Segurança Institucional GSI	Assessoramento do Governador do Estado nos assuntos de interesse das corporações militares, bem como fazer publicar os Decretos de concessão de Reserva Remunerada “A Pedido”.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Recebimento de processos encaminhados à Amapá Previdência e sua tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos.
Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência, com emissão de ordens e despachos destinados à Divisão de Cadastro de Benefícios Militares, à Divisão de Benefícios e Auxílios Militares, à Secretaria de Administração e às Corporações Militares. Recebimento para ciência e despacho à DICABEM.
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares DICABEM	Realização da juntada de toda a documentação relacionada ao pedido, atualização das informações do segurado e de seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão SISPREVWEB, emissão de planilhas de cálculo detalhando as regras aplicáveis e elaboração da Manifestação Técnica.. Efetua-se a pré-análise, emite-se a Manifestação Técnica e despacha-se para a DIBEM. Ao final, arquivamento do processo no SISPREVWEB e envio de cópia completa às instituições militares
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEAM	Processamento da folha de pagamento de benefícios, com envio ao Gabinete da Presidência para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado
Controle Interno (CI)	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo e emissão de parecer técnico.
Procuradoria Jurídica - PROJUR	Emissão de parecer jurídico, deferindo, indeferindo ou determinando diligência no processo de benefício, com expedição de despacho para cumprimento quando necessário.
Tribunal de Contas do Estado TCE	Registro e homologação do benefício.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo

4 – DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Tramitação do processo para a AMPREV	GABINETE DO COMANDO GERAL PM/BM	O Gabinete do Comando Geral encaminha o processo para a AMPREV, via Gabinete da Presidência, para que a DIBEM realize a pré-análise
2	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para a DIBEM, para que esta encaminhe ao Setor competente realizar a pré-análise
3	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM faça a pré-análise
4	Devolução do processo para a DIBEM	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo com a pré-análise. Se estiver sem pendências, seguirá para o GSI. Se estiver com pendência, retornará para a instituição militar
5	Devolução do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que o Gabinete/AMPREV envie ao GSI, ou à instituição militar caso haja pendência.

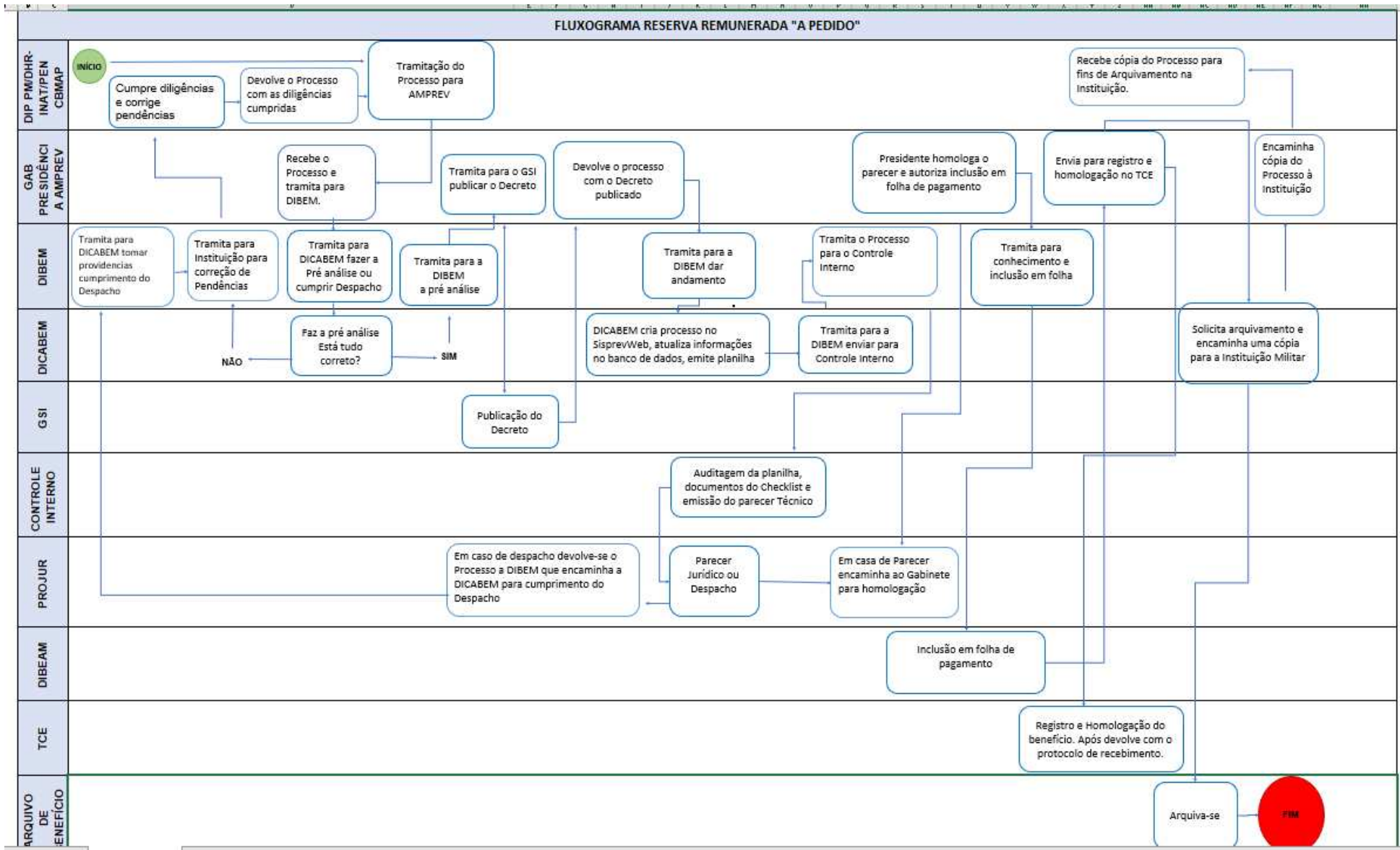
6	Tramitação externa para o Gabinete de Segurança Institucional ou instituição militar	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para que o GSI publique o Decreto de Reserva Remunerada no Diário Oficial ou para a instituição militar caso haja a necessidade de alguma correção.
7	Publicação do decreto de Reserva Remunerada. ou correção da pendência apontada na Manifestação Técnica	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	Assinatura do Decreto pelo Governador do Estado e publicação do Decreto de Reserva Remunerada em Diário Oficial.
8	Devolução do processo de reserva para a AMPREV (com o decreto de reserva). ou CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	O GSI devolve o processo para a Amapá Previdência
9	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Cumprindo-se a diligência exarada em Manifestação Técnica, caso exista, repetem-se os itens 5 a 14.

10	Recebimento do processo e tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM dê andamento ao processo.
11	Juntada de toda documentação, atualização de informações do segurado no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo e manifestação técnica.	DICABEM	Realização da juntada de toda documentação relacionada com o pedido (Decretos, súmulas, pareceres), atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo explicitando as regras de cálculo e realização da Manifestação Técnica
12	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.
13	Tramitação do processo para a Auditoria.	DIBEM	Tramitação do processo para o Controle Interno.

14	Auditoria do processo.	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoragem de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após, tramitação para a PROJUR.
15	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica.	CONTROLE INTERNO	Encaminhamento para a emissão de parecer jurídico.
16	Análise jurídica e emissão de Parecer Jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Emissão de parecer jurídico Despacho em casa de Diligência a ser cumprida.
17	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Encaminhamento para homologação do parecer jurídico ou despacho.
18	Homologação do Parecer Jurídico.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Homologação do parecer jurídico, com consequente autorização para implantação do benefício em folha de pagamento, ou, alternativamente, encaminhamento do despacho ao setor competente
19	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Encaminhamento para implantação do benefício em folha de pagamento ou execução do despacho
20	Em caso de Despacho a ser cumprido: Tramitação para DICABEM	DIBEM	Em caso de despacho a ser cumprido, o processo deverá ser tramitado à DICABEM para atendimento das determinações exaradas

21	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM
22	Implantação do benefício na folha de pagamento.	DIBEAM	Implantação do benefício na folha de pagamento
23	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEAM	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.
24	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.
25	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para a DIBEM..
26	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo à DICABEM para que proceda aos tramites para arquivamento.
27	Tramitação do processo para o Arquivo de benefícios.	DICABEM	Encaminhamento simultâneo de uma cópia completa do processo para o arquivo de Benefícios e envio e uma Cópia à instituição militar (PM ou CBM) .

28	Arquivamento do processo.	ARQUIVO DE BENEFÍCIOS	Arquivamento do processo.
----	---------------------------	-----------------------	---------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES A CONCESSÃO DE
REFORMA EX OFFICIO**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de **Reforma ExOfficio** no âmbito da Amapá Previdência.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Decreto de Reforma “Ex Officio” publicado no Diário Oficial do Estado;
- Tabela de subsídios vigente dos militares do Estado do Amapá;
- Lei do realinhamento salarial (Lei Complementar nº 0173, de 09 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial nº 8386 de 2025).
- Súmula Administrativa nº 09 da Procuradoria Geral do Estado do Amapá (aplicação do fator de conversão no tempo averbado para os militares que preencheram os requisitos para a Reserva Remunerada até 31/12/2021).
- Parecer Jurídico nº 060/2022 – PPCM/PGE (consulta acerca da legislação aplicável aos processos de inatividade de militares, ante a pendência de aprovação do sistema de proteção social dos militares do Estado do Amapá).
- Parecer Jurídico nº 156/2022 – PPCM/PGEAP (Fórmula para se calcular as Reservas Remuneradas “A Pedido” com proventos proporcionais e que sejam regidas pela Lei Federal nº 13.954/2019).

3. FLUXO SETORIAL E RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria de Saúde / Junta Pericial de Saúde PM ou BM	Laudo médico (parecer) e Inquérito Sanitário de Origem (ISO)
Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)	Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP) e Diretoria de Recursos Humano Inativos e Pensionistas – DRH-INAT/PEN (CBMAP)

Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)	Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)
Procuradoria Geral do Estado PGE	Emissão de parecer jurídico.
Gabinete de Segurança Institucional GSI	Assessoramento do Governador do Estado nos assuntos de interesse das corporações militares, bem como fazer publicar os Decretos de concessão de Reserva Remunerada “A Pedido”.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Recebimento de processos encaminhados à Amapá Previdência e sua tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos.

Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência, com emissão de ordens e despachos destinados à Divisão de Cadastro de Benefícios Militares, à Divisão de Benefícios e Auxílios Militares, à Secretaria de Administração e às Corporações Militares. Recebimento para ciência e despacho à DICABEM.
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares DICABEM	Realização da juntada de toda a documentação relacionada ao pedido, atualização das informações do segurado e de seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão SISPREVWEB, emissão de planilhas de cálculo detalhando as regras aplicáveis e elaboração da Manifestação Técnica.. Efetua-se a pré-análise, emite-se a Manifestação Técnica e despacha-se para a DIBEM. Ao final, arquivamento do processo no SISPREVWEB e envio de cópia completa às instituições militares.
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEM	Processamento da folha de pagamento de benefícios, com envio ao Gabinete da Presidência para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado
Controle Interno (CI)	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo e emissão de parecer técnico
Procuradoria Jurídica - PROJUR	Emissão de parecer jurídico, deferindo, indeferindo ou determinando diligência no processo de benefício, com expedição de despacho para cumprimento quando necessário
Tribunal de Contas do Estado TCE	Registro e homologação do benefício.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo
Tribunal de Contas do Estado TCE	Registro e homologação do benefício.

4 – DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Tramitação do processo para a AMPREV	GABINETE DO COMANDO GERAL PM/BM	O Gabinete do Comando Geral encaminha o processo para a AMPREV, via Gabinete da Presidência, para que a DIBEM realize a pré-análise

2	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para a DIBEM, para que esta encaminhe ao Setor competente realizar a pré-análise
3	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM faça a pré-análise
4	Devolução do processo para a DIBEM	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo com a pré-análise. Se estiver sem pendências, seguirá para o GSI. Se estiver com pendência, retornará para a instituição militar.
5	Devolução do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que o Gabinete/AMPREV envie ao GSI, ou à instituição militar caso haja pendência
6	Tramitação externa para o Gabinete de Segurança Institucional ou instituição militar	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	. O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para que o GSI publique o Decreto de Reserva Remunerada no Diário Oficial ou para a instituição militar caso haja a necessidade de alguma correção
7	Publicação do decreto de Reserva Remunerada. ou correção da pendência apontada na Manifestação Técnica	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	Assinatura do Decreto pelo Governador do Estado e publicação do Decreto de Reserva Remunerada em Diário Oficial.

8	Devolução do Processo de reserva para a AMPREV (com o decreto de reserva). ou CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	O GSI devolve o processo para a Amapá Previdência
9	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM. Cumprindo-se a diligência exarada em Manifestação Técnica, caso exista, repetem-se os itens 5 a 14.
10	Recebimento do processo e tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM dê andamento ao processo.
11	Juntada de toda documentação, atualização de Informações do segurado no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo e manifestação técnica.	DICABEM	Realização da juntada de toda documentação relacionada com o pedido (Decretos, súmulas, pareceres), atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo explicitando as regras de cálculo e realização da Manifestação Técnica.

12	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.
13	Tramitação do processo para a Auditoria.	DIBEM	Tramitação do processo para o Controle Interno
14	Auditoria do processo.	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoragem de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após, tramitação para a PROJUR.
15	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica.	CONTROLE INTERNO	Encaminhamento para a emissão de parecer jurídico.
16	Análise jurídica e emissão de Parecer Jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Emissão de parecer jurídico Despacho em casa de Diligência a ser cumprida.
17	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Encaminhamento para homologação do parecer jurídico ou despacho.

18	Homologação do Parecer Jurídico.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Homologação do parecer jurídico, com consequente autorização para implantação do benefício em folha de pagamento, ou, alternativamente, encaminhamento do despacho ao setor competente
19	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Encaminhamento para implantação do benefício em folha de pagamento ou execução do despacho.
20	Em caso de Despacho a ser cumprido: Tramitação para DICABEM	DIBEM	Em caso de despacho a ser cumprido, o processo deverá ser tramitado à DICABEM para atendimento das determinações exaradas.
21	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM
22	Implantação do benefício na folha de pagamento.	DIBEAM	Implantação do benefício na folha de pagamento..
23	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEAM	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.

24	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.
25	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para a DIBEM.
26	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo à DICABEM para que proceda aos tramites para arquivamento.
27	Tramitação do processo para o Arquivo de benefícios.	DICABEM	Encaminhamento simultâneo de uma cópia completa do processo para o arquivo de Benefícios e envio e uma Cópia à instituição militar (PM ou CBM).
28	Arquivamento do processo.	ARQUIVO DE BENEFÍCIOS	Arquivamento do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS DOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES A CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE MILITAR.**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Concessão de **Pensão por Morte de Militar** no âmbito da Amapá Previdência.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Título de Pensão Polícia Militar ou Bombeiro Militar publicado no Diário Oficial do Estado.
- Tabela de subsídios vigente dos militares do Estado do Amapá;
- Lei do realinhamento salarial (Lei Complementar nº 0173, de 09 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial nº 8386 de 2025).

3. FLUXO SETORIAL E RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)	Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)
Assessoria Militar - ASSEMIL	Assessoria Militar - ASSEMIL
Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)	Tramitação externa para outros órgãos. Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)
Procuradoria Geral do Estado PGE	Emissão de parecer jurídico.
Gabinete de Segurança Institucional GSI	Assessoramento do Governador do Estado nos assuntos de interesse das corporações militares, bem como fazer publicar os Decretos de concessão de Reserva Remunerada “A Pedido”.

Gabinete da Presidência/AMPREV	Recebimento de processos encaminhados à Amapá Previdência e sua tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos
Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência, com emissão de ordens e despachos destinados à Divisão de Cadastro de Benefícios Militares, à Divisão de Benefícios e Auxílios Militares, à Secretaria de Administração e às Corporações Militares. Recebimento para ciência e despacho à DICABEM.
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares DICABEM	Realização da juntada de toda a documentação relacionada ao pedido, atualização das informações do segurado e de seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão SISPREVWEB, emissão de planilhas de cálculo detalhando as regras aplicáveis e elaboração da Manifestação Técnica.. Efetua-se a pré-análise, emite-se a Manifestação Técnica e despacha-se para a DIBEM. Ao final, arquivamento do processo no SISPREVWEB e envio de cópia completa às instituições militares
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEAM	Processamento da folha de pagamento de benefícios, com envio ao Gabinete da Presidência para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado
Controle Interno (CI)	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo e emissão de parecer técnico.
Procuradoria Jurídica - PROJUR	Emissão de parecer jurídico, deferindo, indeferindo ou determinando diligência no processo de benefício, com expedição de despacho para cumprimento quando necessário.
Tribunal de Contas do Estado TCE	Registro e homologação do benefício.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Tramitação do processo para a AMPREV	GABINETE DO COMANDO GERAL PM/BM	O Gabinete do Comando Geral encaminha o processo para a AMPREV, via Gabinete da Presidência, para que a DIBEM realize a pré-análise
2	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para a DIBEM, para que esta encaminhe ao Setor competente realizar a pré-análise
3	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM faça a pré-análise
4	Devolução do processo para a DIBEM	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo com a pré-análise. Se estiver sem pendências, seguirá para o GSI. Se estiver com pendência, retornará para a instituição militar
5	Devolução do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que o Gabinete/AMPREV envie ao GSI, ou à instituição militar caso haja pendência

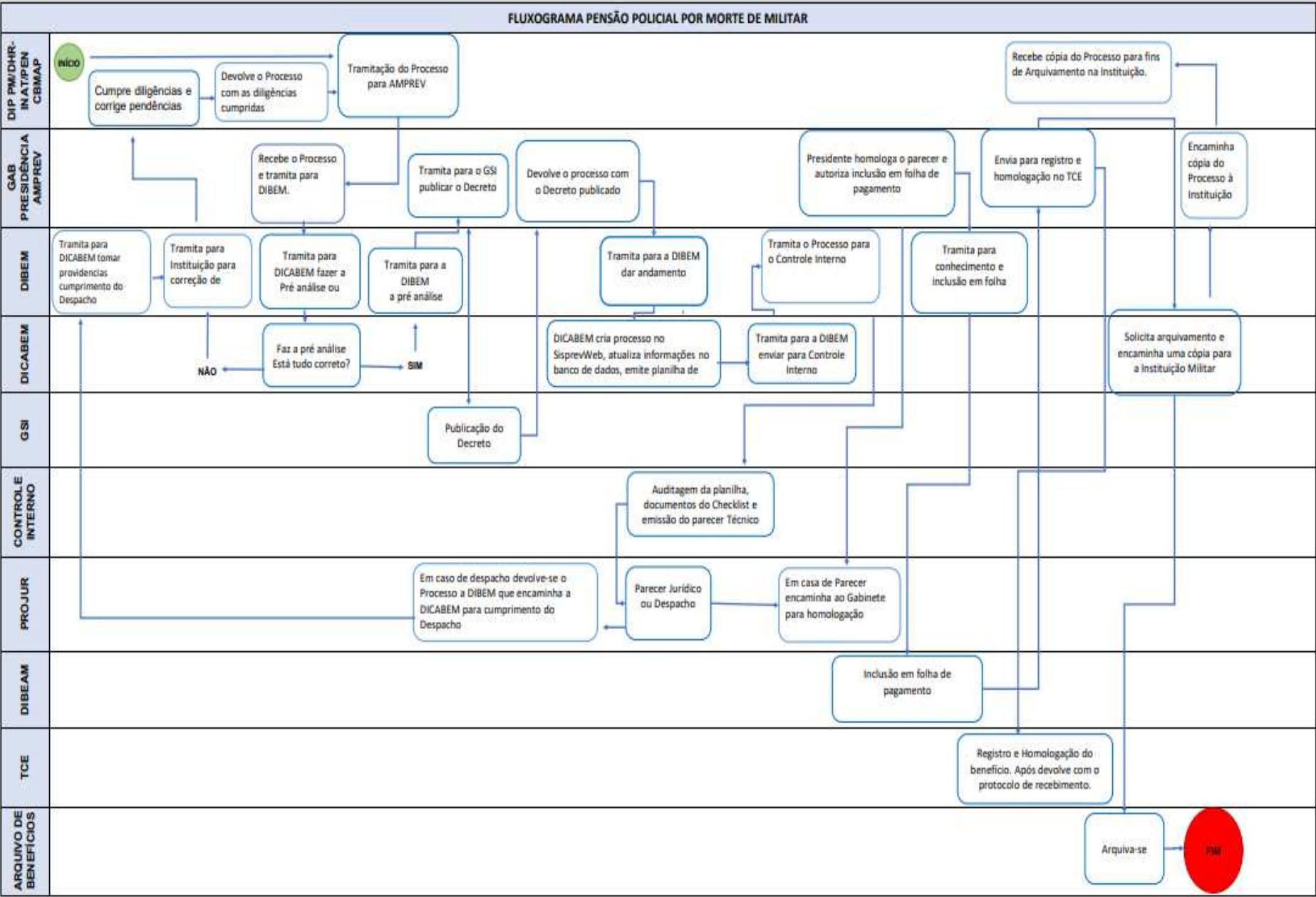
6	Tramitação externa para o Gabinete de Segurança Institucional ou instituição militar	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para que o GSI publique o o Título de Pensão Policial Militar no Diário Oficial ou para a instituição militar caso haja a necessidade de alguma correção
7	Publicação do o Título de Pensão Policial Militar. ou correção da pendência apontada na Manifestação Técnica	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	Assinatura do o Título de Pensão Policial Militar pelo Governador do Estado e publicação do Título de Pensão Policial Militar em Diário Oficial.
8	Devolução do processo de reserva para a AMPREV (o Título de Pensão Policial Militar) ou cUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GSI/ INSTITUIÇÃO MILITAR	O GSI devolve o processo para a Amapá Previdência
9	Recebimento do processo e tramitação para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Cumprindo-se a diligência exarada em Manifestação Técnica, caso exista, repetem-se os itens 5 a 14.

10	Recebimento do processo e tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo para que a DICABEM dê andamento ao processo.
11	Juntada de toda documentação, atualização de informações do segurado no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo e manifestação técnica.	DICABEM	Realização da juntada de toda documentação relacionada com o pedido (Decretos, súmulas, pareceres), atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo explicitando as regras de cálculo e realização da Manifestação Técnica.
12	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.

	Tramitação do processo para a Auditoria.	DIBEM	Tramitação do processo para o Controle Interno
13	Auditoria do processo.	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoria de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após, tramitação para a PROJUR.
14	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.
15	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica.	CONTROLE INTERNO	Encaminhamento para a emissão de parecer jurídico.
16	Análise jurídica e emissão de Parecer Jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Emissão de parecer jurídico Despacho em casa de Diligência a ser cumprida.
17	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	PROCURADORIA JURÍDICA AMPREV	Encaminhamento para homologação do parecer jurídico ou despacho.

18	Homologação do Parecer Jurídico.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Homologação do parecer jurídico, com consequente autorização para implantação do benefício em folha de pagamento, ou, alternativamente, encaminhamento do despacho ao setor competente.
19	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Encaminhamento para implantação do benefício em folha de pagamento ou execução do despacho.
20	Em caso de Despacho a ser cumprido: Tramitação para DICABEM	DIBEM	Em caso de despacho a ser cumprido, o processo deverá ser tramitado à DICABEM para atendimento das determinações exaradas.
21	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Em caso de Parecer Jurídico Homologado: Tramitação do processo para a DIBEAM
22	Implantação do benefício na folha de pagamento.	DIBEAM	Implantação do benefício na folha de pagamento..
23	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV.	DIBEAM	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da AMPREV

24	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.
25	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA AMPREV	Tramitação do processo para a DIBEM.
26	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo à DICABEM para que proceda aos tramites para arquivamento.
27	Tramitação do processo para o Arquivo de benefícios.	DICABEM	Encaminhamento simultâneo de uma cópia completa do processo para o arquivo de Benefícios e envio e uma Cópia à instituição militar (PM ou CBM)
28	Arquivamento do processo.	ARQUIVO DE BENEFÍCIOS	Arquivamento do processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS E
REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
– GRUPO MILITAR – RESERVA, REFORMA E
PENSÃO POR MORTE DE MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 - OBJETIVO

Sistematizar os Processos de Revisão de Benefícios de Reforma, Reserva Remunerada e Pensão por Morte de Militar no âmbito da Amapá Previdência.

2- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Título de Pensão Policial Militar ou Bombeiro Militar, Decreto de Reforma ou Reserva publicado no Diário Oficial do Estado;
- Tabela de subsídios vigente dos militares do Estado do Amapá.
- Lei do realinhamento salarial (Lei Complementar nº 0173, de 09 de abril de 2025, publicadas no Diário Oficial nº 8386 de 2025).
- Ofício contendo Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da AMPREV (decorrente do Processo Administrativo);
- Ofício da Instituição Militar determinando o cumprimento decorrente de deferimento de recurso administrativo no âmbito da Instituição Militar;
- Ofício do Poder Judiciário Determinando o Cumprimento de Sentença Judicial;

3- RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)	Diretoria de Inativos e Pensionistas – DIP (PMAP ou CBMAP)
Assessoria Militar - ASSEMIL	Assessoria Militar - ASSEMIL.
Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)	Gabinete do Comando Geral (PMAP ou CBMAP)
Procuradoria Geral do Estado PGE	Emissão de parecer jurídico.
Gabinete de Segurança Institucional GSI	Assessoramento do Governador do Estado nos assuntos de interesse das corporações militares, bem como fazer publicar os Decretos de concessão de Reserva Remunerada, Reforma ou Títulos de Pensão.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Recebimento de processos encaminhados à Amapá Previdência e sua tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos..

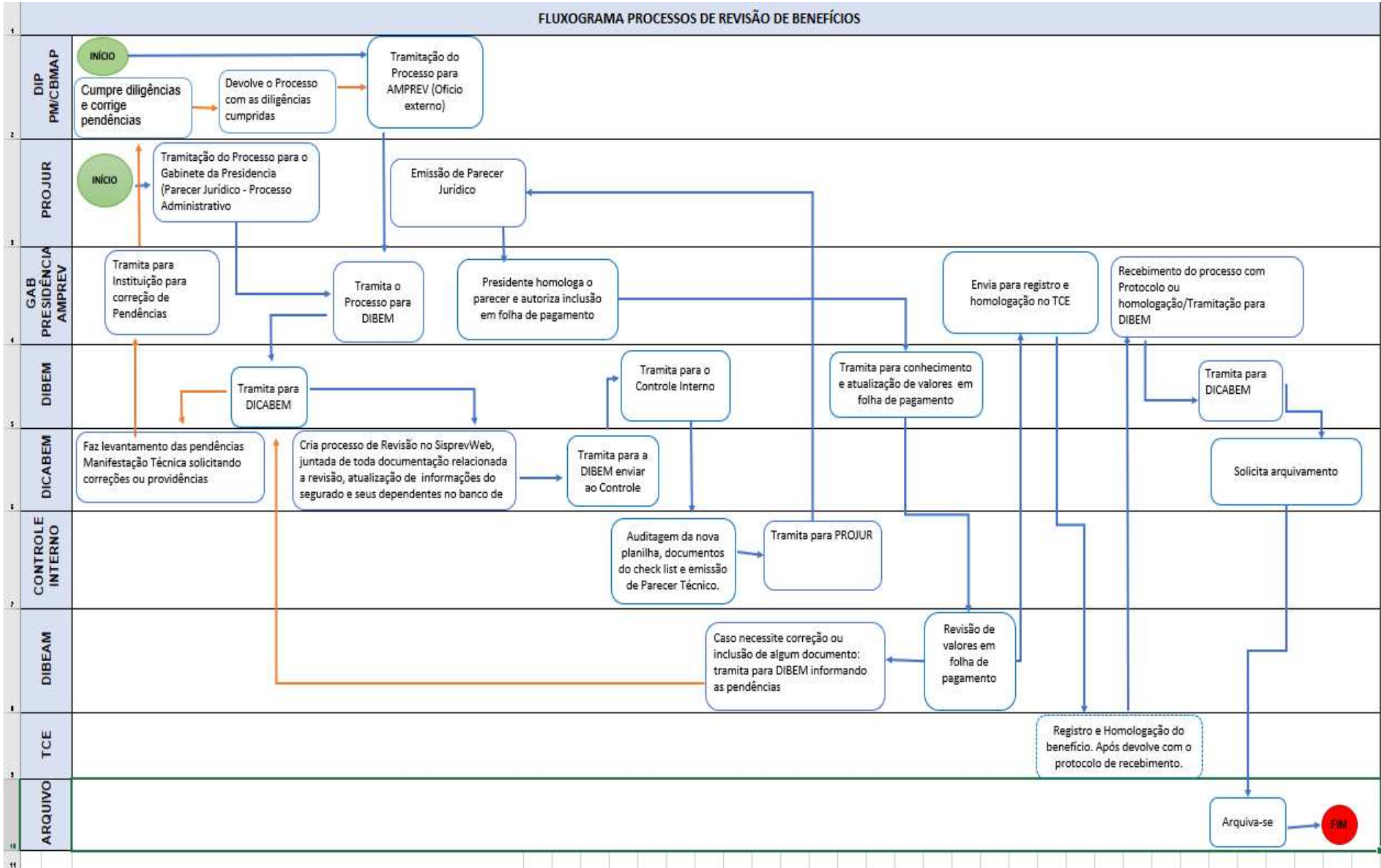
Diretoria de Benefícios Militares – DIBEM	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência, com emissão de ordens e despachos destinados à Divisão de Cadastro de Benefícios Militares, à Divisão de Benefícios e Auxílios Militares, à Secretaria de Administração e às Corporações Militares. Recebimento para ciência e despacho à DICABEM.
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares DICABEM	Realização da juntada de toda a documentação relacionada ao pedido, atualização das informações do segurado e de seus dependentes no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão SISPREVWEB, emissão de planilhas de cálculo detalhando as regras aplicáveis e elaboração da Manifestação Técnica.. Efetua-se a pré-análise, emite-se a Manifestação Técnica e despacha-se para a DIBEM. Ao final, arquivamento do processo no SISPREVWEB e envio de cópia completa às instituições militares
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEM	Processamento da folha de pagamento de benefícios, com envio ao Gabinete da Presidência para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado
Controle Interno (CI)	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo e emissão de parecer técnico.
Procuradoria Jurídica - PROJUR	Emissão de parecer jurídico, deferindo, indeferindo ou determinando diligência no processo de benefício, com expedição de despacho para cumprimento quando necessário.
Tribunal de Contas do Estado TCE	Registro e homologação do benefício.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4- DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Requerimento, Deferimento em Recurso Administrativo (exemplo: Promoção pós morte) ou Cumprimento de Sentença Judicial.	Militar/ dependente de Militar/ Ofício da Instituição Militar determinando o cumprimento decorrente de deferimento de recurso administrativo/Ofício do Poder Judiciário Determinando o Cumprimento de Sentença Judicial.	Ofício contendo Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da AMPREV (decorrente do Processo Administrativo)/ Ofício da Instituição Militar determinando o cumprimento decorrente de deferimento de recurso administrativo no âmbito da Instituição Militar/Ofício do Poder Judiciário Determinando o Cumprimento de Sentença Judicial.
2	Tramitação do processo para a Amprev.(em caso de Ofício externo)	GABINETE DO COMANDO GERAL PM/BM	O Gabinete da Presidência da AMPREV encaminha o processo para a DIBEM, para que esta encaminhe ao Setor competente.
3	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	Tramitação do Processo para DICABEM para instrução processual.
4	Juntada de toda documentação, atualização de informações do segurado no banco de		Realização da juntada de toda documentação relacionada com o pedido (Decretos, súmulas, pareceres), atualização de todas as informações do segurado e seus dependentes no banco de dados, criação do processo no

	dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão de planilhas de cálculo e manifestação técnica.	DICABEM	Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , atualização de planilhas de cálculo (se o caso exigir) explicitando as regras de cálculo e realização da Manifestação Técnica.
5	Tramitação do processo para a DIBEM.	DICABEM	A DICABEM encaminha o processo para que a DIBEM tramite para o Controle Interno.
6	Tramitação do processo para a Auditoria.	DIBEM	Tramitação do processo para o Controle Interno.
7	Auditoria do processo.	CONTROLE INTERNO	Realizar a análise integral da documentação e das planilhas de cálculos, em conformidade com o checklist estabelecido, emitindo o respectivo Parecer Técnico . Após a conclusão da análise, o processo deverá ser tramitado à PROJUR para manifestação jurídica. Em caso de diligência , o Controle Interno encaminhará o processo à DIBEM , que o remeterá à DICABEM para o devido cumprimento das determinações. Concluídas as providências, o processo retornará à DIBEM e, posteriormente, ao Controle Interno, para nova verificação e prosseguimento.
8	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica.	CONTROLE INTERNO	Encaminha para emissão de parecer jurídico
9	Análise jurídica e emissão de parecer jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Emissão de parecer jurídico ou despacho. Em caso de diligência a Procuradoria Jurídica tramita para DIBEM que tramitará para DICABEM para o devido Cumprimento Após retorna para DIBEM que tramita para Procuradoria Jurídica
10	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Encaminha para homologação do Parecer jurídico ou Tramitação do Despacho a DIBEM.
11	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha para alteração dos valores do Benefício implantado.pagamento.
12	Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Encaminha para alteração dos valores do Benefício implantado
13	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev ou Diretoria Militar em caso de correção a ser feita decorrente de Parecer.	DIBEAM	Encaminha o processo para fins de registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado ou correção de alguma pendência existente.

14	Em caso de pendência a ser corrigida a Divisão de Cadastro tomará as providências necessárias à correção.	DIBEM	Encaminha o Processo para fins de correções caso existam correções a serem feitas. (segue-se os tramites de pré análise dos processos de inclusão de benefício
15	Caso não haja pendência a ser corrigida: Tramitação do processo para o Tribunal de Contas do Estado.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha o processo para fins de registro e homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado
16	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Após o registro e homologação do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/AP), o Gabinete da Presidência da AMPREV devolve o processo à DIBEM para ciência e registro das informações pertinentes. Em caso de diligência, o Tribunal de Contas do Estado encaminhará o processo ao Gabinete da Presidência da AMPREV, que o tramitará à DIBEM. Esta, por sua vez, remeterá à DICABEM para o devido cumprimento das exigências formuladas pelo TCE/AP.
17	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	A DIBEM encaminha o processo a DICABEM para que proceda os tramites para arquivamento.
18	Tramitação do processo para o Arquivo de benefícios.	DICABEM	Encaminha para arquivamento.
19	Arquivamento do processo.	Arquivo de Benefícios	Arquivamento do processo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – DEVOLUÇÃO DE
DESCONTO PREVIDENCIÁRIO – GRUPO
MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Devolução de Desconto Previdenciário militares no âmbito da Amapá Previdência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

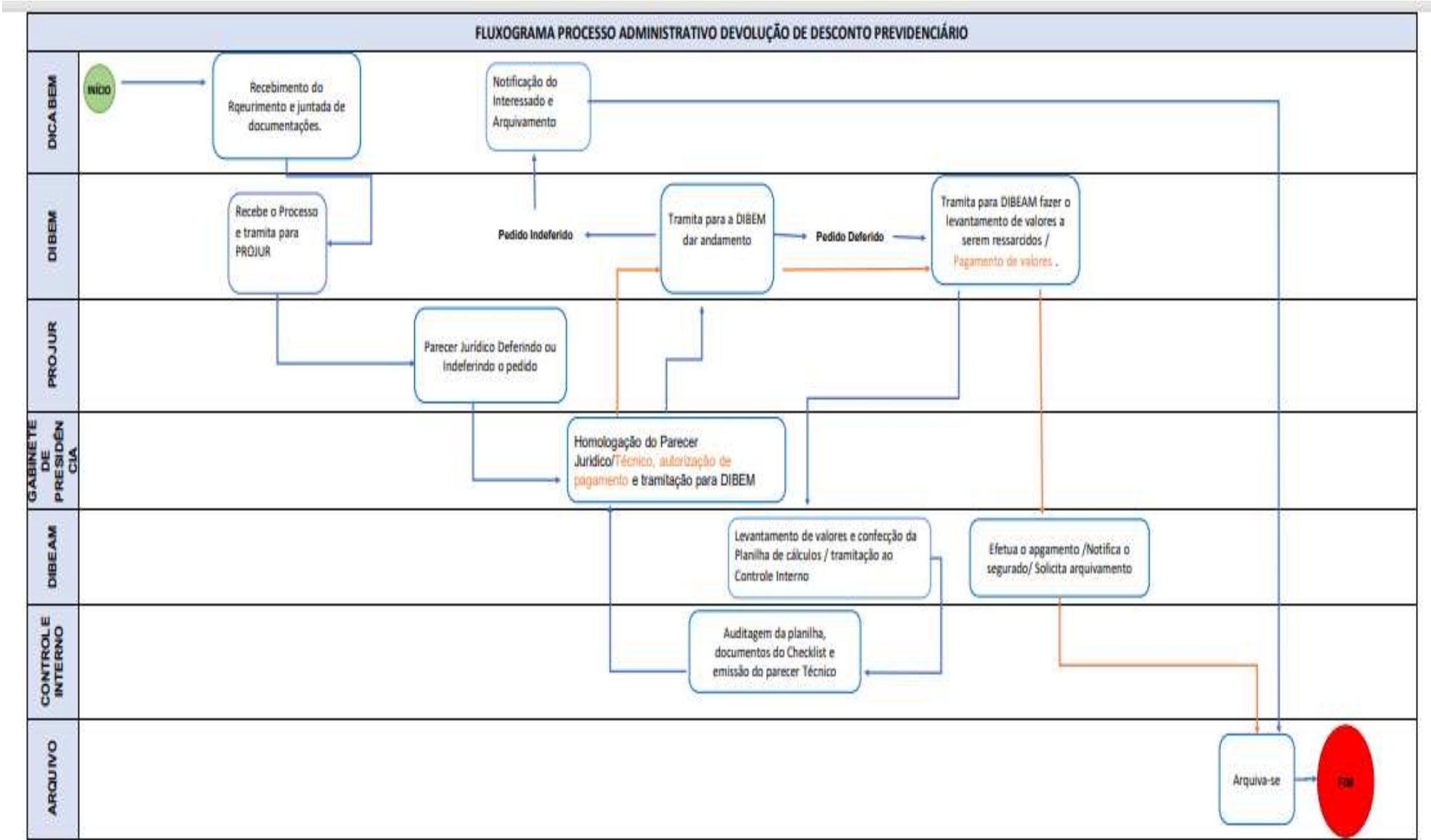
- Requerimento Administrativo;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do Requerente;
- Fichas Financeiras da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, do período solicitado em requerimento;
- Decreto de Reserva ou Reforma;
- Portaria Interministerial que estabelece reajuste pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS em vigor nos anos solicitados em requerimento;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento do Requeimento e documentos constantes no check list. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualizar todas as informações do segurado no banco de dados, criar o processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , realizar a manifestação técnica.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência com emissão de ordens/despachos para as Divisões de Cadastro de Benefícios Militares, Divisão de Benefícios e Auxílios Militares e Secretaria.
Procuradoria Jurídica – PROJUR	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido.
Gabinete da Presidência/AMPREV	tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos
Controle Interno – CI	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo de Retroativo e emissão de Parecer Técnico.
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEAM	Confecção de planilhas e Processamento do Desconto em folha de Pagamentos / Arquivamento do Processo.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento do Requerimento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o requerimento contendo o pedido de retroativo indicando o período a ser ressarcido, faz a juntada de documentação, Manifestação Técnica e criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB. Tramita para Diretoria Militar.
2	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica – PROJUR	DIBEM	A Diretoria Militar tramita o Processo para a PROJUR e solicita Parecer Jurídico.
3	Análise jurídica e emissão de parecer jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido do requerente. Segue para o Gabinete da Presidência para homologação de Parecer.
4	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Encaminha para homologação do Parecer jurídico.
	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha para DIBEM tomar providencias quanto ao Parecer. Em caso de DEFERIMENTO o Processo segue para DIBEAM paracalculo de valores, em caso de INDEFERIMENTO o Processo segue para Divisão de Cadastro para notificação do Requerente e Arquivamento.
5	Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Encaminha para calculo de valores a serem ressarcidos
6	Emissão de Planilha de Calculos de Valores retroativos	DIBEAM	Faz o levantamento dos valores a serem ressarcidos, emite a Planilha..
7	Tramitação do Processo para o Controle Interno	DIBEAM	Tramita o processo para o Controle Interno
8	Auditoria do Processo	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoria de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após tramita o processo ao Gabinete da Presidência Pra autorização de Pagamento
10	Autorizaçã de Pagamento	GABINETE DA PRESIDENCIA	Autorização de Pagamentos referenta à Devolução de Descoto Previdenciário. Tramita a DIBEM
11	Tramitação do Processo para DIBEAM	DIBEM	Recebimento de Processo e tramitação a Divisão de Benefícios e Auxílios para pagamento de valores.
12	Pagamento dos valores a serem ressarcidos.	DIBEAM	Pagamento dos valores devidos, ciência e notificação do Requerente, juntada de documentos relativos a ciencia do interessado e encaminhamento ao Arquivo.
13	Arquivamento do Processo.	UNIDADE DE ARQUIVO	Arquivamento do Processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – ISENÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA / PREVIDÊNCIA – GRUPO
MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Solicitação de Isenção de Imposto de Renda / Previdência de militares no âmbito da Amapá Previdência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

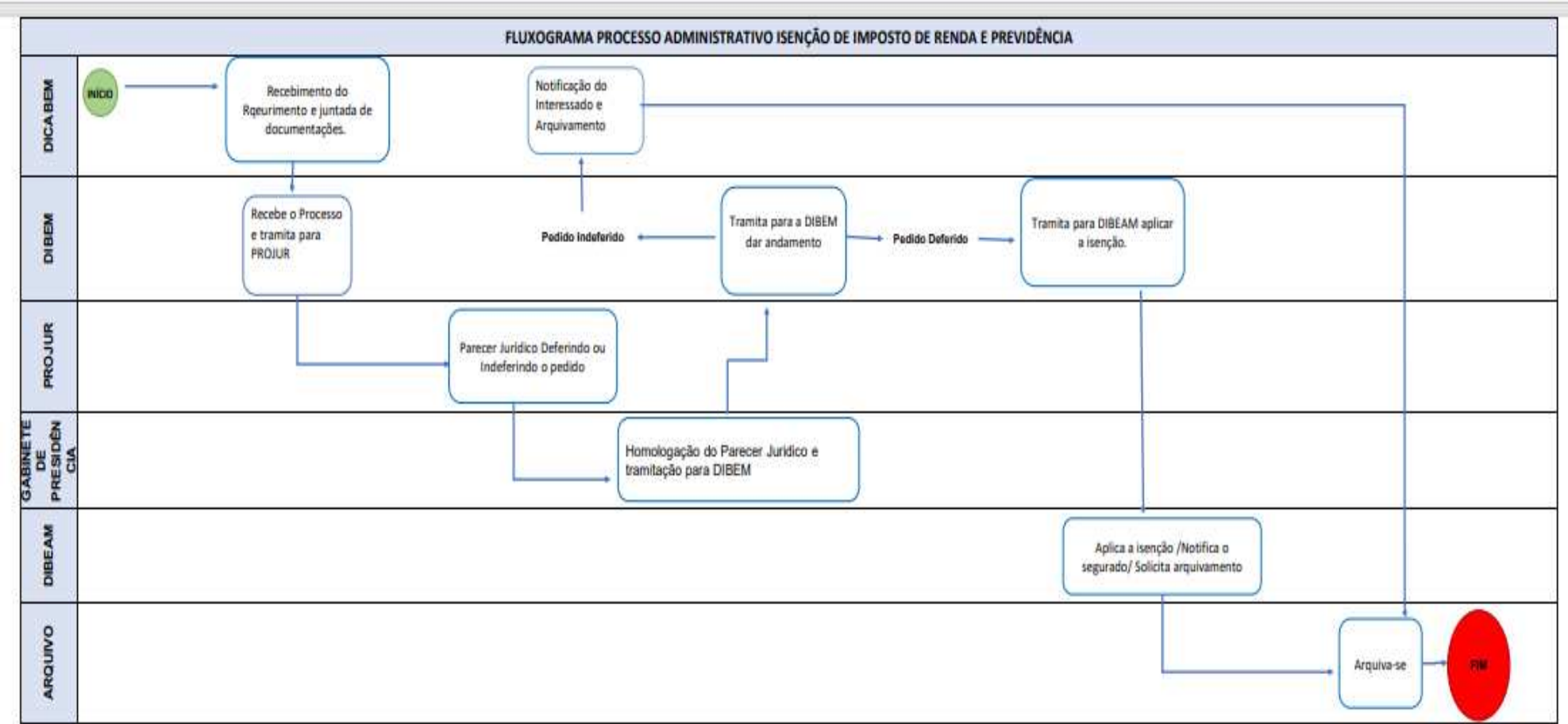
- Requerimento Administrativo;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do Requerente;
- Último contra cheque;
- Decreto de Reserva ou Reforma;
- Laudo da Junta Médica Pericial da Instituição Militar com indicação de direito à isenção;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento do Requerimento e documentos constantes no check list. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualização todas as informações do segurado no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , juntada da manifestação técnica.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência com emissão de ordens/despachos para as Divisões de Cadastro de Benefícios Militares, Divisão de Benefícios e Auxílios Militares e Secretaria.
Procuradoria Jurídica – PROJUR	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEAM	Confecção de planilhas e Processamento do Desconto em folha de Pagamentos / Arquivamento do Processo.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento do Requerimento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o requerimento contendo o pedido de retroativo indicando o período a ser ressarcido, faz a juntada de documentação, Manifestação Técnica e criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB. Tramita para Diretoria Militar.
2	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica – PROJUR	DIBEM	A Diretoria Militar tramita o Processo para a PROJUR e solicita Parecer Jurídico.
3	Análise jurídica e emissão de parecer jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido do requerente. Segue para o Gabinete da Presidência para homologação de Parecer.
4	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Encaminha para homologação do Parecer jurídico.
	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha para DIBEM tomar providencias quanto ao Parecer. Em caso de DEFERIMENTO o Processo segue para DIBEM aplicação da Isenção em folha de pagamentos em casos de INDEFERIMENTO o Processo segue para Divisão de Cadastro para notificação do Requerente e Arquivamento. .
5	Tramitação do processo para a DIBEM.	DIBEM	Encaminha para implementação da Isenção.
6	Implementação da Isenção no contra cheque do Requerente	DIBEM	Aplica isenção, ciência e notificação do Requerente, juntada de documentos relativos a ciencia do interessado e encaminhamento ao Arquivo.
7	Arquivamento do Processo.	UNIDADE DE ARQUIVO	Arquivamento do Processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – RETROATIVO DE
BENEFÍCIO – PENSÃO POR MORTE – GRAU
HIERÁRQUICO SUPERIOR – GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Retroativo de Benefício de Pensão Por Morte de militar no âmbito da Amapá Previdência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

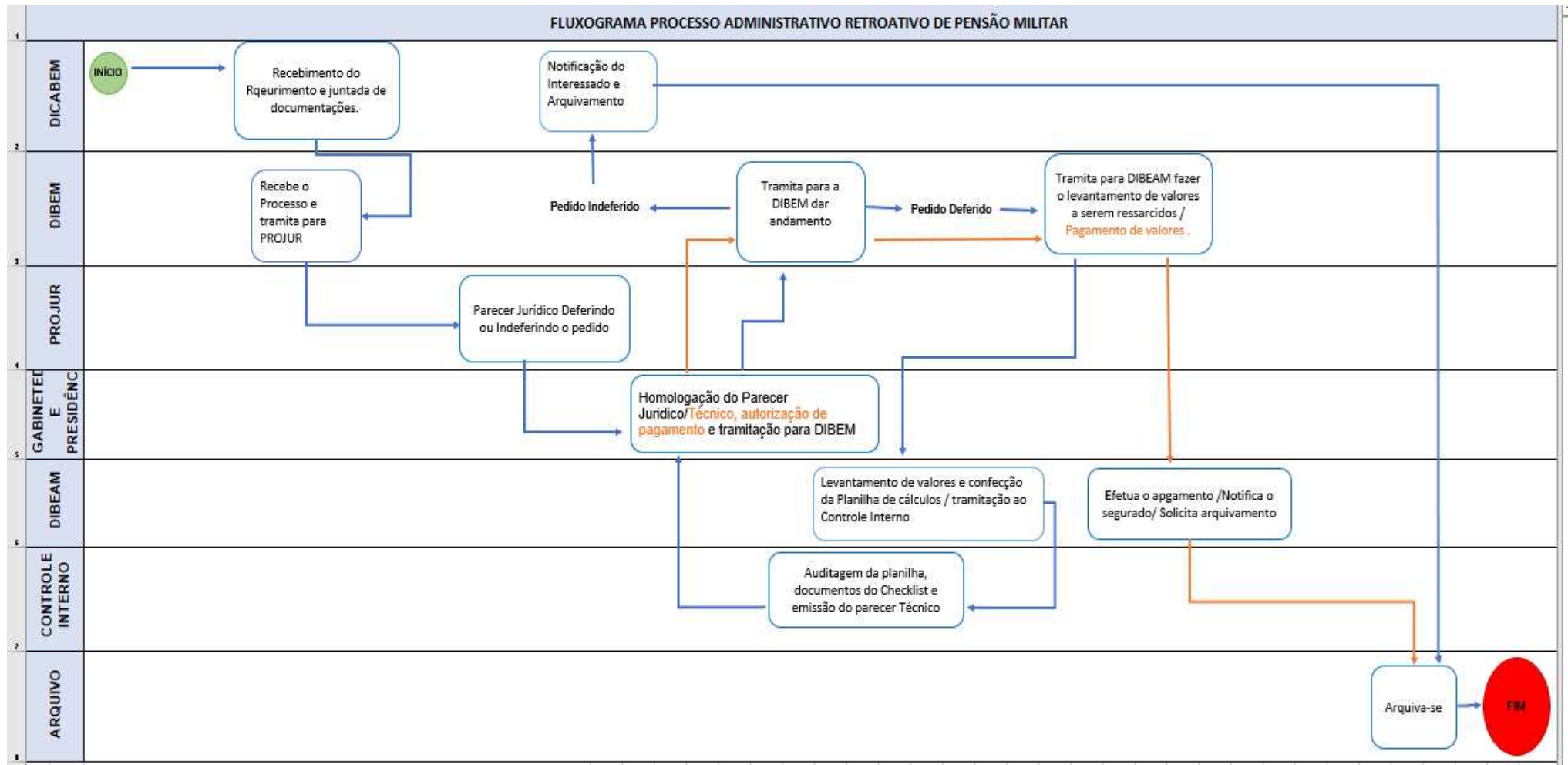
- Requerimento Administrativo;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) Requerente (s);
- Fichas Financeiras do militar (a contar da data do óbito até o mês anterior ao início do pagamento da pensão);
- Título de Pensão por Morte (Diário Oficial);
- Certidão de Óbito;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento do Requerimento e documentos constantes no check list. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualizar todas as informações do segurado no banco de dados, criar o processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , realizar a manifestação técnica.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência com emissão de ordens/despachos para as Divisões de Cadastro de Benefícios Militares, Divisão de Benefícios e Auxílios Militares e Secretaria.
Procuradoria Jurídica – PROJUR	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido.
Gabinete da Presidência/AMPREV	tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos
Controle Interno – CI	Realização da análise de todas as documentações conforme o <i>checklist</i> , bem como a análise da planilha de cálculo de Retroativo e emissão de Parecer Técnico.
Divisão de Benefícios e Auxílios Militares DIBEAM	Confecção de planilhas e Processamento do Desconto em folha de Pagamentos / Arquivamento do Processo.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento do Requerimento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o requerimento contendo o pedido de retroativo indicando o período a ser ressarcido, faz a juntada de documentação, Manifestação Técnica e criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB. Tramita para Diretoria Militar.
2	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica – PROJUR	DIBEM	A Diretoria Militar tramita o Processo para a PROJUR e solicita Parecer Jurídico.
3	Análise jurídica e emissão de parecer jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido do requerente. Segue para o Gabinete da Presidência para homologação de Parecer.
4	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Encaminha para homologação do Parecer jurídico.
5	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha para DIBEM tomar providencias quanto ao Parecer. Em caso de DEFERIMENTO o Processo segue para DIBEAM paracalculo devalores, em caso de INDEFERIMENTO o Processo segue para Divisão de Cadastro para notificação do Requerente e Arquivamento. .
6	Tramitação do processo para a DIBEAM.	DIBEM	Encaminha para calculo de valores a serem ressarcidos
7	Emissão de Planilha de Cálculos de Valores retroativos	DIBEAM	Faz o levantamento dos valores a serem ressarcidos, emite a Planilha..
8	Tramitação do Processo para o Controle Interno	DIBEAM	Tramita o processo para o Controle Interno
9	Auditoria do Processo	CONTROLE INTERNO	Realização da auditoria de todas as documentações e planilhas de cálculo conforme o <i>checklist</i> e emissão do parecer técnico e após tramita o processo ao Gabinete da Presidência Pra autorização de Pagamento
10	Autorizaçã de Pagamento	GABINETE DA PRESIDENCIA	Autorização de Pagamentos referente à Devolução de Desconto Previdenciário. Tramita a DIBEM
11	Tramitação do Processo para DIBEAM	DIBEM	Recebimento de Processo e tramitação a Divisão de Benefícios e Auxílios para pagamento de valores.
12	Pagamento dos valores a serem ressarcidos.	DIBEAM	Pagamento dos valores devidos, ciência e notificação do Requerente, juntada de documentos relativos a ciencia do interessado e encaminhamento ao Arquivo.
13	Arquivamento do Processo.	UNIDADE DE ARQUIVO	Arquivamento do Processo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO**

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – PRORROGAÇÃO DE
PENSÃO – GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Solicitação de Prorrogação de Pensão por Morte militar.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

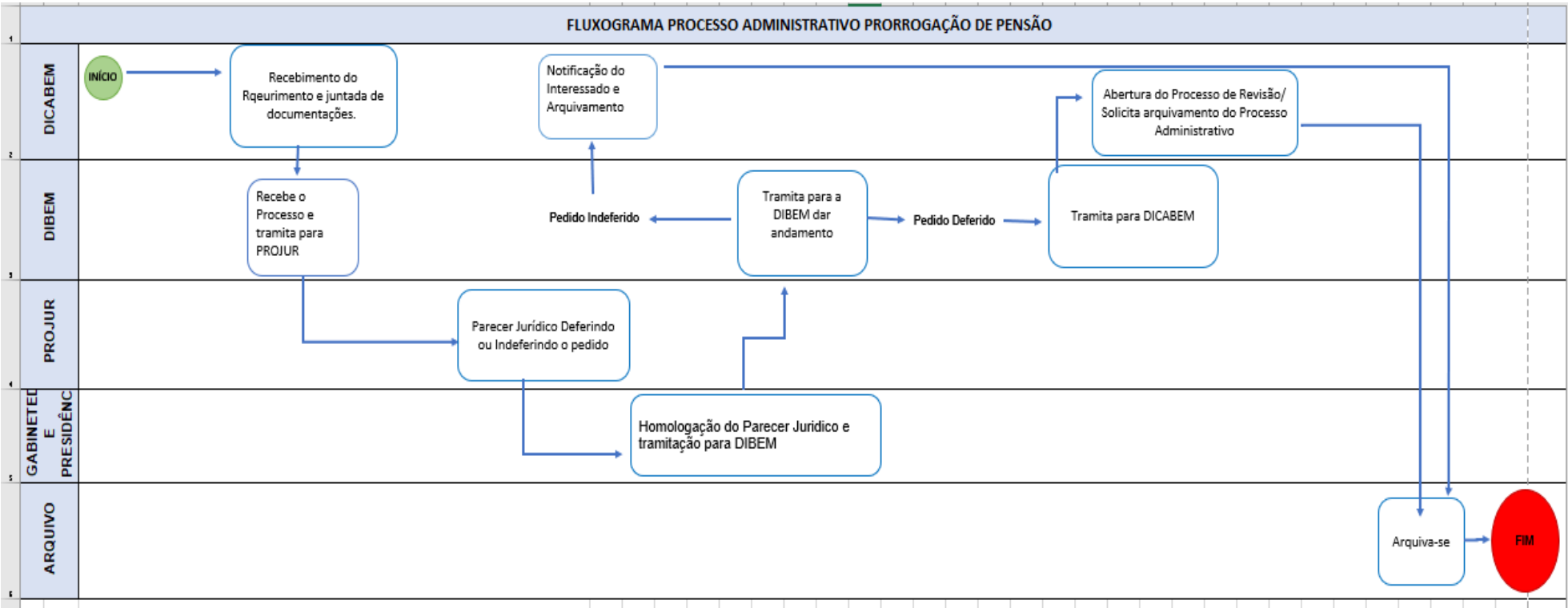
- Requerimento Administrativo;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do Requerente;
- Último contra cheque;
- Declaração da Faculdade/Universidade;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento do Requerimento e documentos constantes no check list. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualização todas as informações do requerente no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , juntada da manifestação técnica.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência com emissão de ordens/despachos para as Divisões de Cadastro de Benefícios Militares, Divisão de Benefícios e Auxílios Militares e Secretaria.
Procuradoria Jurídica – PROJUR	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Tramitação para as Diretorias responsáveis pela instrução. Homologação do parecer jurídico, autorização para inclusão em folha de pagamento e encaminhamento da tramitação dos processos para órgãos externos
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento do Requerimento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o requerimento contendo o pedido de retroativo indicando o período a ser ressarcido, faz a juntada de documentação, Manifestação Técnica e criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB. Tramita para Diretoria Militar.
2	Tramitação do processo para a Procuradoria Jurídica – PROJUR	DIBEM	A Diretoria Militar tramita o Processo para a PROJUR e solicita Parecer Jurídico.
3	Análise jurídica e emissão de parecer jurídico.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Emissão de parecer jurídico deferindo ou indeferindo o pedido do requerente. Segue para o Gabinete da Presidência para homologação de Parecer.
4	Tramitação do processo para o Gabinete da Presidência da Amprev.	PROCURADORIA JURÍDICA - AMPREV	Encaminha para homologação do Parecer jurídico.
	Tramitação do processo para a DIBEM.	GABINETE DA PRESIDENCIA - AMPREV	Encaminha para DIBEM tomar providencias quanto ao Parecer. Em caso de DEFERIMENTO o Processo segue para DIBEM aplicação da Isenção em folha de pagamentos em casos de INDEFERIMENTO o Processo segue para Divisão de Cadastro para notificação do Requerente e Arquivamento. .
5	Tramitação do processo para a DICABEM.	DIBEM	Abertura do Processo de Revisão.
7	Arquivamento do Processo.	UNIDADE DE ARQUIVO	Arquivamento do Processo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – CERTIDÃO DE TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO – GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de EX Militares no âmbito da Amapá Previdência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

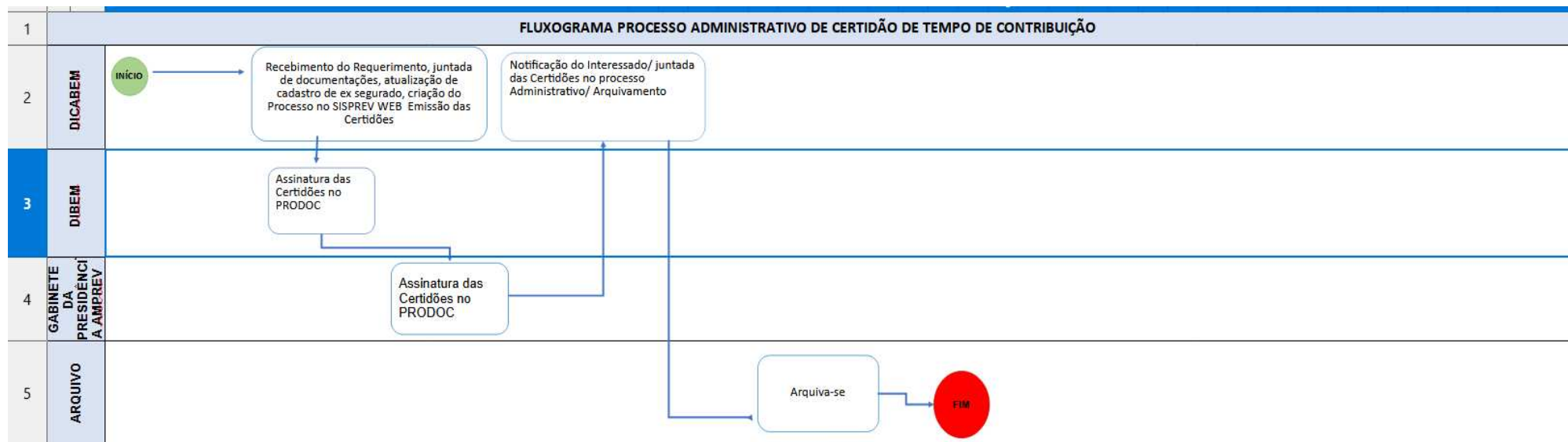
- Requerimento Administrativo;
- Identidade, CPF e comprovante de residência do Requerente;
- Ficha Financeira do Período solicitado;
- Certidão de Tempo de Serviço emitida pela instituição militar;
- Boletim Geral de Inclusão;
- Boletim Geral ou Decreto de Licenciamento ou Exclusão;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento do Requerimento e documentos constantes no check list. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualização todas as informações do requerente no banco de dados, criação do processo no Sistema de Gestão <i>SisprevWeb</i> , emissão da Certidão.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência/ assinatura da Certidão.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Assinatura da Certidão.
Arquivo de Benefícios	Arquivamento do Processo.

4 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento do Requerimento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o requerimento contendo a documentação constante no check list, atualiza o cadastro do ex segurado, informando todas as remunerações e bases de calculo de contribuição de todos os meses referentes ao período solicitado em requerimento e criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB, emissão da Certidão. Tramita para Diretoria Militar. E Gabinete da Presidência para assinatura.
2	Assinatura da Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Calculo via PRODOC	DIBEM /GABINETE DA PRESIDÊNCIA	A Diretoria Militar e o Gabinete da Presidência assinam os documentos via PRODOC.
3	Envio da Certidão e Relação das Bases de Contribuição assinadas ao Requerente / Juntada de cópia da Certidão no Processo Administrativo/ Arquivamento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro envia os documentos assinados ao requerente e junta uma cópia da Certidão de Tempo de Contribuição no Processo Administrativo/ Envia ao Requerente um termo de ciência e responsabilidade das informações prestadas para que o requerente assine, junta ao Processo o termo assinado e encaminha ao Arquivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS
MILITARES
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO – DILIGÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADOD – TCE –
GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1 OBJETIVO

Sistematizar os Processos Administrativos de Diligência do Tribunal de Contas do Estado – TCE no âmbito da Amapá Previdência.

2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

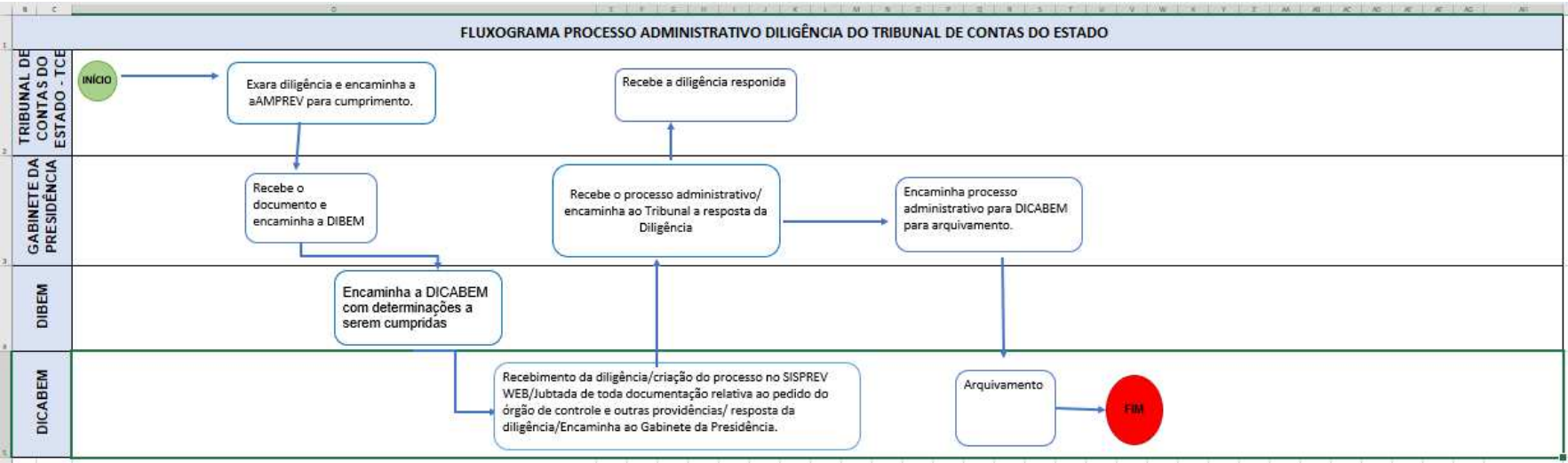
- Documento/ Ofício do Tribunal de Contas do Estado;
- Quaisquer documentos exigidos na Diligência;

3 RESPONSABILIDADES

QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADES
Tribunal de Contas de Estado – TCE	Exarar diligência nos Processos de Benefícios que se encontram com impropriedade;
Divisão de Cadastro de Benefícios Militares	Recebimento da Diligência e cumprimentos das respectivas demandas exigidas pelo órgão de controle. Criação do Processo Junto ao SISPREV WEB. juntada de toda documentação jurídica que se relacione com o pedido, atualização todas as informações do requerente no banco de dados, respostada diligência.
Diretoria Militar	Tramitação entre os setores da Amapá Previdência/exara providencias a serem tomadas pela DICABEM.
Gabinete da Presidência/AMPREV	Tramitação externa.

5 - DETALHAMENTO DO PROCESSO E MAPEAMENTO SETORIAL

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Recebimento da Diligência.	GABINETE DA PRESIDENCIA	O Gabinete da Presidencia recebe o documento encaminhado a Amapá Previdência e envia a Diretoria Militar para providências. Ao final tramita a resposta ao Tribunal de Contas do Estado e encaminha o Processo administrativo do SISPREV WEB a Divisão de Cadastro para arquivamento.
2	Recebimento e envio a DICABEM para providências.	DIBEM	A Diretoria Militar exara providencias a serem tomadas pela DICABEM.
3	Recebimento da Diligência e providências relativas ao pedido do Tribunal de Contas do Estado/ Criação do Processo Administrativo/ Juntada de documentação/ Arquivamento.	DICABEM	A Divisão de Cadastro recebe o documento contendo a diligência, atualiza o cadastro do ex segurado, criação do Processo Administrativo junto ao SISPREV WEB, juntada de toda documentação referente ao processo e responde a diligência. Tramita para o Gabinete da Presidência coma resposta da diligência. Ao final, recebe o Processo encaminhado pelo Gabinete da Presidencia e envia ao Arquivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE
FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS (PLANO FINANCEIRO
MILITAR E PLANO PREVIDENCIÁRIO MILITAR) –
GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1. OBJETIVO.

Sistematizar os processos de Folha de Pagamento dos Benefícios Previdenciários dos Militares Inativos e Pensionistas (Plano Financeiro Militar e Plano Previdenciário Militar) que têm seus direitos assegurados pela Amapá Previdência, manualizando os procedimentos de forma que as atividades e responsabilidades de cada setorial estejam devidamente mapeadas com o objetivo de garantir que os pagamentos dos benefícios sejam realizados em tempo adequado e com todos os controles e tramites necessários.

2. TERMOS E SILGAS.

- DIBEAM – Divisão de Benefícios e Auxílios dos Militares;
- DIBEM – Diretoria de Benefícios dos Militares
- GABINETE – Gabinete da Presidência;
- SEC/DIFAT – Secretaria Diretoria Financeira e Atuarial;
- DIEO – Divisão de Execução Orçamentária;
- DICON – Divisão de Contabilidade;
- CI – Controle Interno;
- DITES – Divisão de Tesouraria

3. LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- Ato Normativo 004/2022 – DEX/AMPREV – Documentações obrigatórias para concessão de benefícios.

4. A QUEM SE DESTINA

O pagamento dos Benefícios Previdenciários de Reforma e Reserva destina-se aos servidores Militares Inativos do Estado do Amapá que após atingirem os requisitos necessários, deixam de ocupar seus cargos efetivos, indo para a inatividade e passando a ter seus proventos pagos pela Amapá Previdência. Os Benefícios Previdenciários de Pensões por Morte de Militar serão devidos ao conjunto de dependentes do Segurado Militar falecido, desde que reste devidamente comprovado a dependência econômica e financeira do dependente, quando exigida.

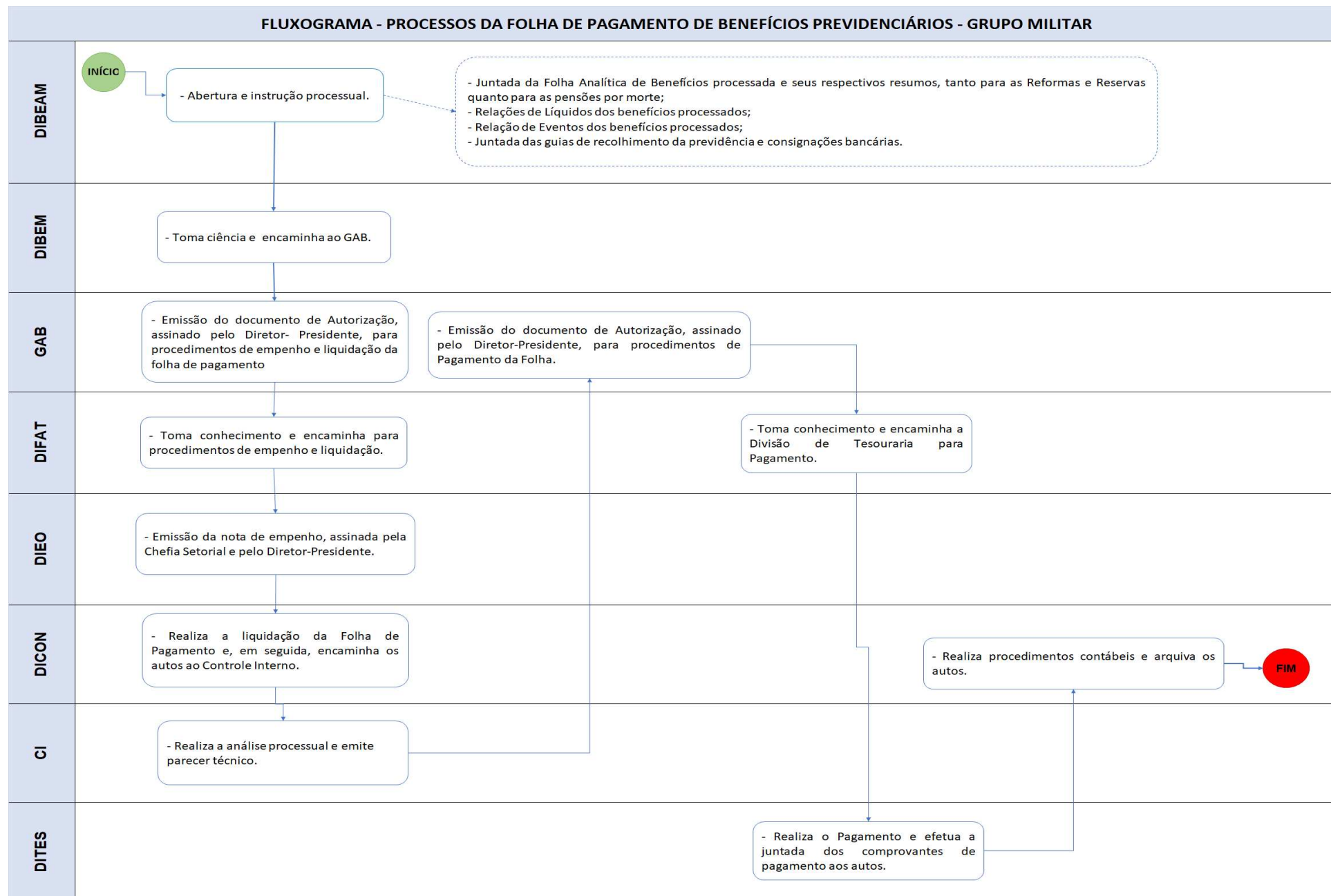
5. FLUXO PROCESSUAL E MAPEAMENTO SETORIAL DAS ATRIBUIÇÕES.

ETAPA	QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADE
1	DIBEM	• Abertura e instrução processual com Informação, via PRODOC, sobre abertura do referido processo à DIBEM; • Devem ser abertos um processo para cada forma de financiamento: Plano Financeiro Militar e Plano Previdenciário Militar; • Juntada dos Ofícios direcionados à DIFAT contendo instruções de envio de pagamentos específicos; • Juntada da Folha Analítica de Benefícios processada e seus respectivos resumos, tanto para as Reformas e Reservas quanto para as pensões por morte; • Juntada da Relação de Líquidos dos benefícios processados; • Os resumos e a relação de líquidos devem ser assinadas pela chefe da DIBEM e pela Diretora Militar via sigdoc; • Juntada da Relação de Eventos dos benefícios processados; • Juntada das guias de recolhimento da previdência, Imposto de Renda e Relação de Pensão Alimentícia.
2	DIBEM	• Toma ciência e realiza a tramitação ao GABINETE, solicitando Autorização de Empenho e Liquidação;
3	GABINETE	• Emissão do documento de Autorização assinado pelo Diretor-Presidente para procedimentos de empenho e liquidação da folha de pagamento; • Encaminhamento a DIFAT.
4	DIFAT	• Toma conhecimento e encaminha para procedimentos de empenho e liquidação; • Tramitação dos autos para a DIEO
5	DIEO	• Emissão da nota de empenho assinada pela Chefia Setorial e o Diretor-Presidente; • Encaminhamento a DICON.
6	DICON	• Realiza a liquidação da Folha de Pagamento e encaminha para o Controle Interno.
7	CI	• Realiza análise processual e emite o parecer técnico; • Encaminhamento ao Gabinete da Presidência.

8	GAB	• Emissão do documento de Autorização assinado pelo Diretor-Presidente para procedimentos de Pagamento da Folha. • Encaminhamento a DIFAT.
9	SEC/DIFAT	• Toma conhecimento e encaminha a Divisão de Tesouraria para Pagamento.
10	DITES	• Realiza o Pagamento; • Juntada dos comprovantes de pagamento; • Encaminhamento a DICON.
11	DICON	• Realiza procedimentos contábeis e arquivamento.

6. CHECKLIST

DOCUMENTOS	SETOR RESPONSÁVEL
• Ofício de abertura do processo; • Ofícios direcionados à DIFAT contendo instruções de envio de pagamentos específicos; • Relatórios da Folha Analítica de Benefícios processada e seus respectivos resumos, tanto para as Reformas e Reservas quanto para as pensões por morte; • Relações de Líquidos dos benefícios processados; • O resumos e a relação de líquidos devem ser assinadas pela chefe da DIBEAM e pela Diretora Militar via sigdoc; • Relação de Eventos dos benefícios processados; • Guias de recolhimento da previdência, Imposto de Renda e Relação de Pensão Alimentícia.	DIBEAM
• Autorização de empenho e liquidação; • Autorização assinado pelo Diretor-Presidente para procedimentos de Pagamento da Folha.	GAB
• Nota de empenho.	DIEO
• Liquidação.	DICON
• Parecer técnico.	CI
• Comprovantes de pagamento.	DITES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DO
PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS
MILITARES – GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1- OBJETIVO.

Sistematizar o Processo de Compensação de Benefícios Militares pagos pela AMPREV aos segurados que recebem o Grau Hierárquico Superior ou Promoção Pós-Mortem, manualizando os procedimentos de forma que as atividades e responsabilidades de cada setorial estejam devidamente mapeadas com o objetivo de garantir que as compensações sejam levantadas e apresentadas para cobrança de forma tempestiva perante a Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

2- TERMOS E SIGLAS.

- DIBEAM – Divisão de Benefícios e Auxílios dos Militares;
- DIBEM – Diretoria de Benefícios dos Militares;
- GABINETE – Gabinete da Presidência;
- DIFAT – Diretoria Financeira e Atuarial;
- DIAR – Divisão de Arrecadação;
- DICON – Divisão de Contabilidade.

3- LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- Ato Normativo 004/2022 – DIEX/AMPREV – Documentações obrigatórias para concessão de benefícios.

- Art. 112, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM).

4- A QUEM SE DESTINA.

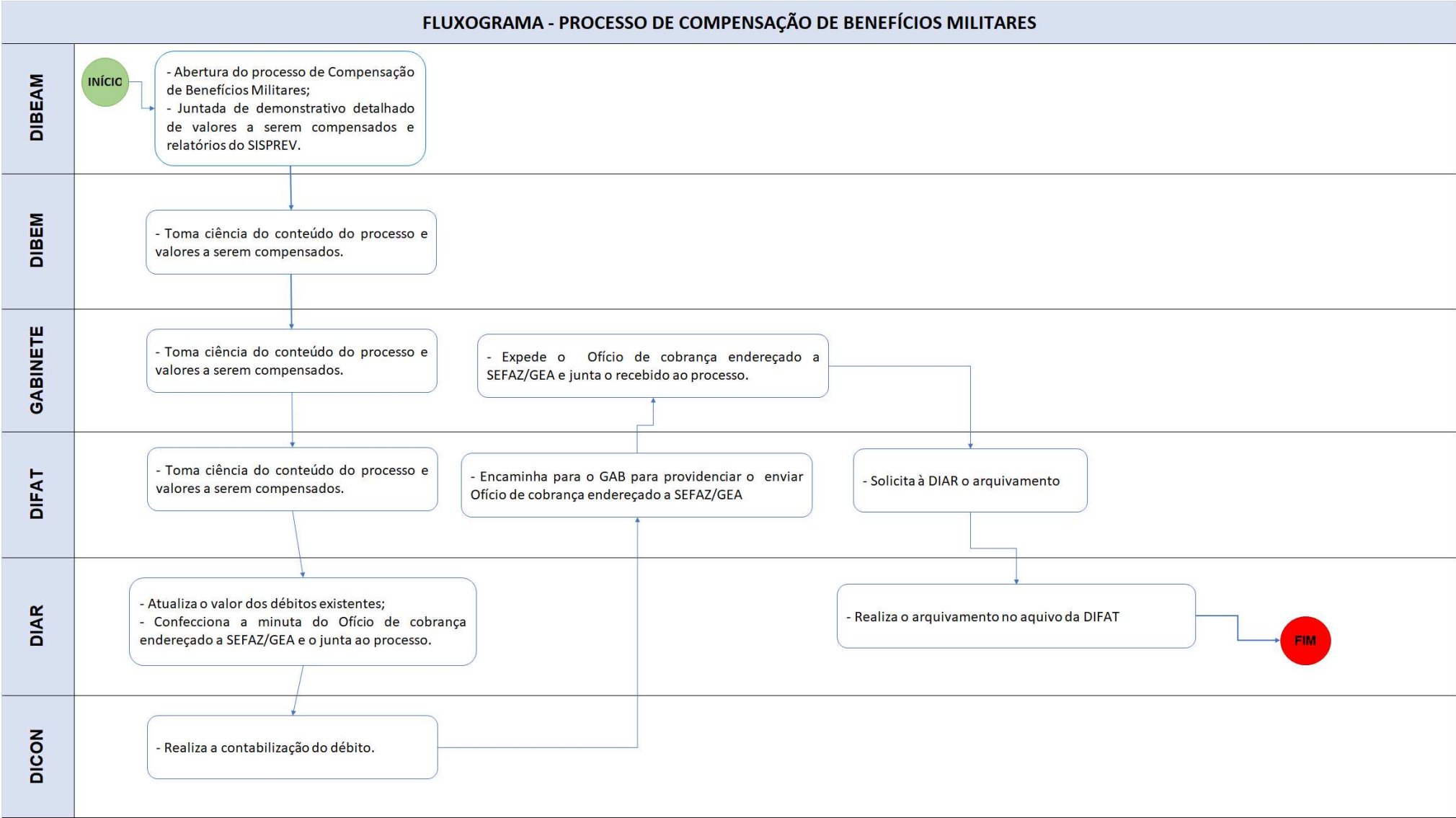
O presente processo se destina a fornecer as informações necessárias a fim de possibilitar a compensação da diferença pecuniária devida pelo Estado do Amapá em favor da AMPREV, em razão do pagamento dos benefícios de Grau Hierárquico Superior e Promoção Post Mortem, conforme determina o Art. 112, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM).

5. FLUXO PROCESSUAL E MAPEAMENTO SETORIAL DAS ATRIBUIÇÕES.

ETAPA	QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADE
1	DIBEAM	• Abertura do Processo de Compensação de Benefícios Militares no SISPREV; • Informação, via PRODOC, sobre abertura do referido processo à DIBEM, contendo resumo de valores a serem compensados; • Confecção de demonstrativo detalhado de valores a serem compensados, assinado (via SIGDOC) pelo Chefe da DIBEAM e pela DIBEM; • Juntada dos documentos acima relacionados ao processo em questão no SISPREV, bem como juntada dos relatórios de eventos relacionados ao pagamento de Grau Hierárquico Superior e Promoção Post-Mortem; • Encaminhamento do Processo de Compensação de Benefícios Militares à DIBEM via PRODOC e SISPREV, contendo cópia em formato *.xlms (Excel) anexado ao Ofício de encaminhamento do PRODOC.
2	DIBEM	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Compensação de Benefícios Militares e o encaminha para o Gabinete para providências.
3	GABINETE	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Compensação de Benefícios Militares e o encaminha para a DIFAT para providências.
4	DIFAT	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Compensação de Benefícios Militares e o encaminha para a DIAR para providências.
5	DIAR	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Compensação de Benefícios Militares e atualiza o valor dos débitos existentes; • Confecciona a minuta do Ofício de cobrança endereçado a SEFAZ/GEA e o junta ao processo; • Encaminha para a DICON para providências.
6	DICON	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Compensação de Benefícios Militares e realiza a contabilização do débito; • Encaminha para a DIFAT para providências.
7	DIFAT	• Encaminha para o GAB para providências quanto ao Ofício de cobrança junto a SEFAZ/GEA;
8	GAB	• Expede o Ofício de cobrança para a SEFAZ; • Faz a juntada do comprovante de recebimento do Ofício pela SEFAZ no Processo de Compensação de Benefícios Militares; • Encaminha para a DIFAT para a providências;
9	DIFAT	• Encaminha para a DIAR para conhecimento e arquivamento;
10	DIAR	• Realiza o arquivamento no arquivo da DIFAT.

6. CHECKLIST

DOCUMENTOS	SETOR RESPONSÁVEL
• Ofício de abertura de Processo de Compensação de Benefícios Militares no SISPREV; • Confecção de demonstrativo detalhado de valores a serem compensados; • Relatórios de eventos da folha de pagamento emitidos pelo SISPREV relacionados com os valores a serem compensados, referentes ao Plano Financeiro Militar e Plano Previdenciário Militar: EVENTO DIF-GHS - DIFERENÇA DE GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR, EVENTO DIF-GHS (PEN) - DIFERENÇA DE GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR (PENSÃO POR MORTE), EVENTO DIF-PPM - DIFERENÇA DE PROMOÇÃO POST-MORTEM e, EVENTO RRA1 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE.	DIBeam
• Atualização de valores dos débitos existentes; • Minuta do Ofício de cobrança endereçado a SEFAZ/GEA.	DIAR
• Contabilização do débito.	DICON
• Juntada do comprovante de recebimento do Ofício pela SEFAZ.	GABINETE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

**MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE
REAJUSTE DE BENEFÍCIOS MILITARES SEM PARIDADE –
GRUPO MILITAR**

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1- OBJETIVO.

Sistematizar o Processo de Reajuste de Benefícios Militares Sem Paridade realizado anualmente em janeiro, após a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF (Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda).

2- TERMOS E SILGAS.

- DIBEAM – Divisão de Benefícios e Auxílios dos Militares;
- DIBEM – Diretoria de Benefícios dos Militares;
- GAB – Gabinete da Presidência;
- CI – Controle Interno;
- DIFAT – Diretoria Financeira e Atuarial.

3- LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- Art. 31 da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (Regime próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS).

4- A QUEM SE DESTINA.

O presente processo se destina a fornecer as informações necessárias a fim de possibilitar a realização do reajuste dos benefícios militares sem paridade pagos pela Folha de Benefícios Militares da AMPREV, e assim dar cumprimento ao que determina o Art. 31 da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (Regime próprio de Previdência Social do Estado do Amapá – RPPS).

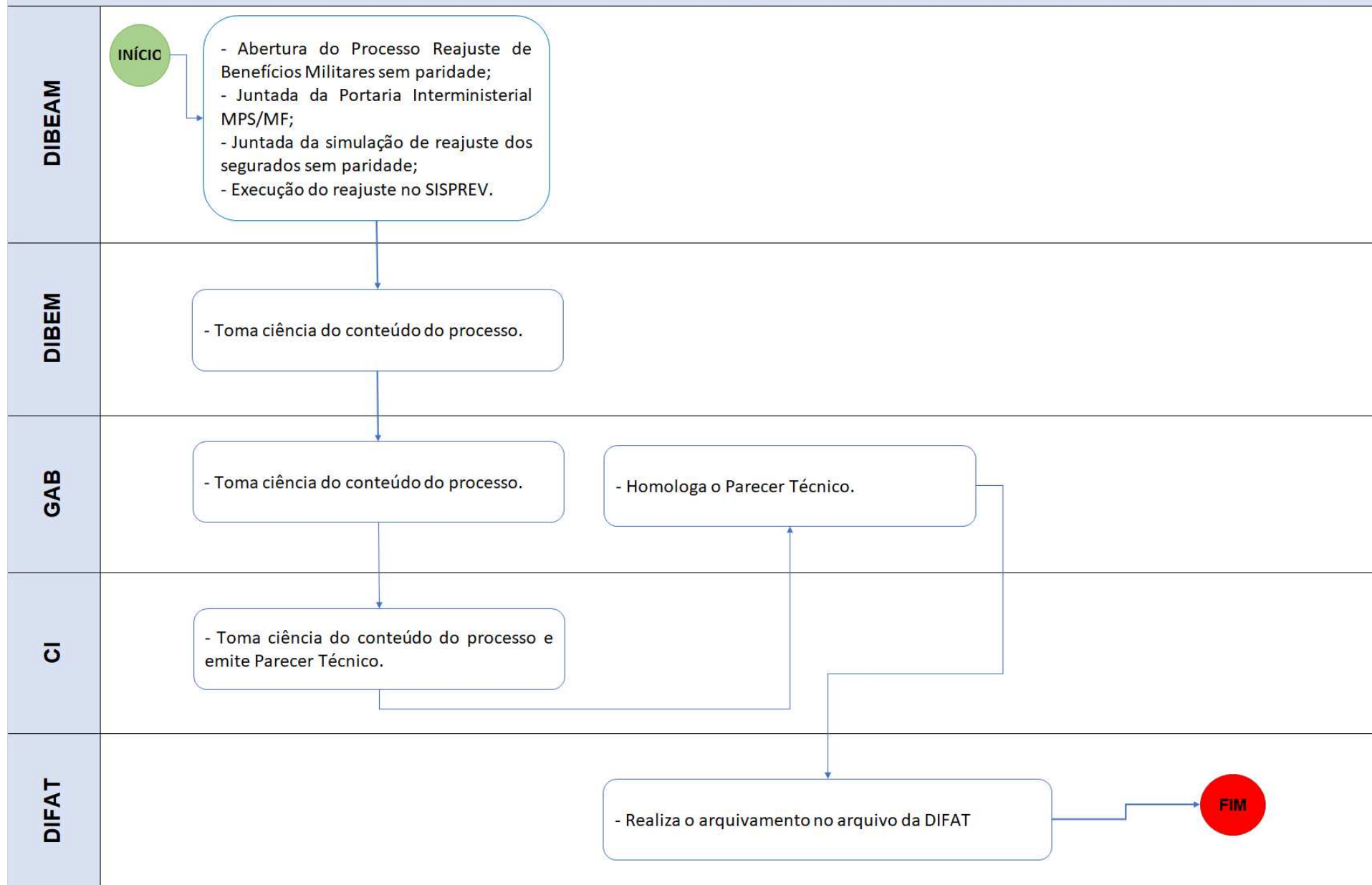
5. FLUXO PROCESSUAL E MAPEAMENTO SETORIAL DAS ATRIBUIÇÕES.

ETAPA	QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADE
1	DIBEAM	• Abertura do Processo de Reajuste de Benefícios Militares sem paridade no SISPREV após a publicação da Portaria Interministerial MPS/MF (Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda); • Informação, via PRODOC, sobre abertura do referido processo à DIBEM; • Confecção de simulação de reajuste dos segurados sem paridade; • Juntada dos documentos acima ao processo em questão no SISPREV; • Execução do reajuste no SISPREV; • Encaminhamento do Processo de Reajuste de Benefícios Militares sem paridade à DIBEM via PRODOC e SISPREV.
2	DIBEM	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares sem paridade e o encaminha para o Gabinete para conhecimento e providências.
3	GAB	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares sem paridade e o encaminha para o Controle Interno para conhecimento e providências.
4	CI	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares sem paridade e expede Parecer Técnico e o encaminha para o GAB para conhecimento;
5	GAB	• Homologa o Parecer Técnico do CI e encaminha para a DIFAT para arquivamento.
6	DIFAT	• Toma conhecimento e realiza o arquivamento.

6. CHECKLIST

DOCUMENTOS	SETOR RESPONSÁVEL
• Portaria Interministerial MPS/MF.	Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda
• Ofício informando sobre abertura de processo.	DIBEAM
• Simulação de reajuste dos segurados sem paridade.	DIBEAM
• Parecer Técnico.	CI
• Homologação de Parecer Técnico do CI	GAB

FLUXOGRAMA - PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS MILITARES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REAJUSTE DE BENEFÍCIOS MILITARES COM PARIDADE – GRUPO MILITAR

Amapá Previdência – AMPREV, Rua: Binga Uchôa, 10 – Centro
CEP 68900-090 - Macapá/AP – CNPJ 03.281.445/0001-85

1- OBJETIVO.

Sistematizar o Processo de Reajuste de Benefícios Militares Com Paridade realizado em caso de publicação de lei que promova o reajuste dos servidores ativos, por força da paridade e integralidade concedida aos benefícios dos militares inativos e pensionistas militares pelo o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM e pelo Decreto-Lei nº 667/1969

2- TERMOS E SILGAS.

- DIBEAM – Divisão de Benefícios e Auxílios dos Militares;
- DIBEM – Diretoria de Benefícios dos Militares;
- GAB – Gabinete da Presidência;
- CI – Controle Interno;
- PROJUR – Procuradoria Jurídica;
- DIFAT – Diretoria Financeira e Atuarial.

3- LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- Arts. 8º, 9º e Parágrafo Único do art. 45 da Lei Nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM);
- Arts. 24-A e inciso II do art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal).

4- A QUEM SE DESTINA.

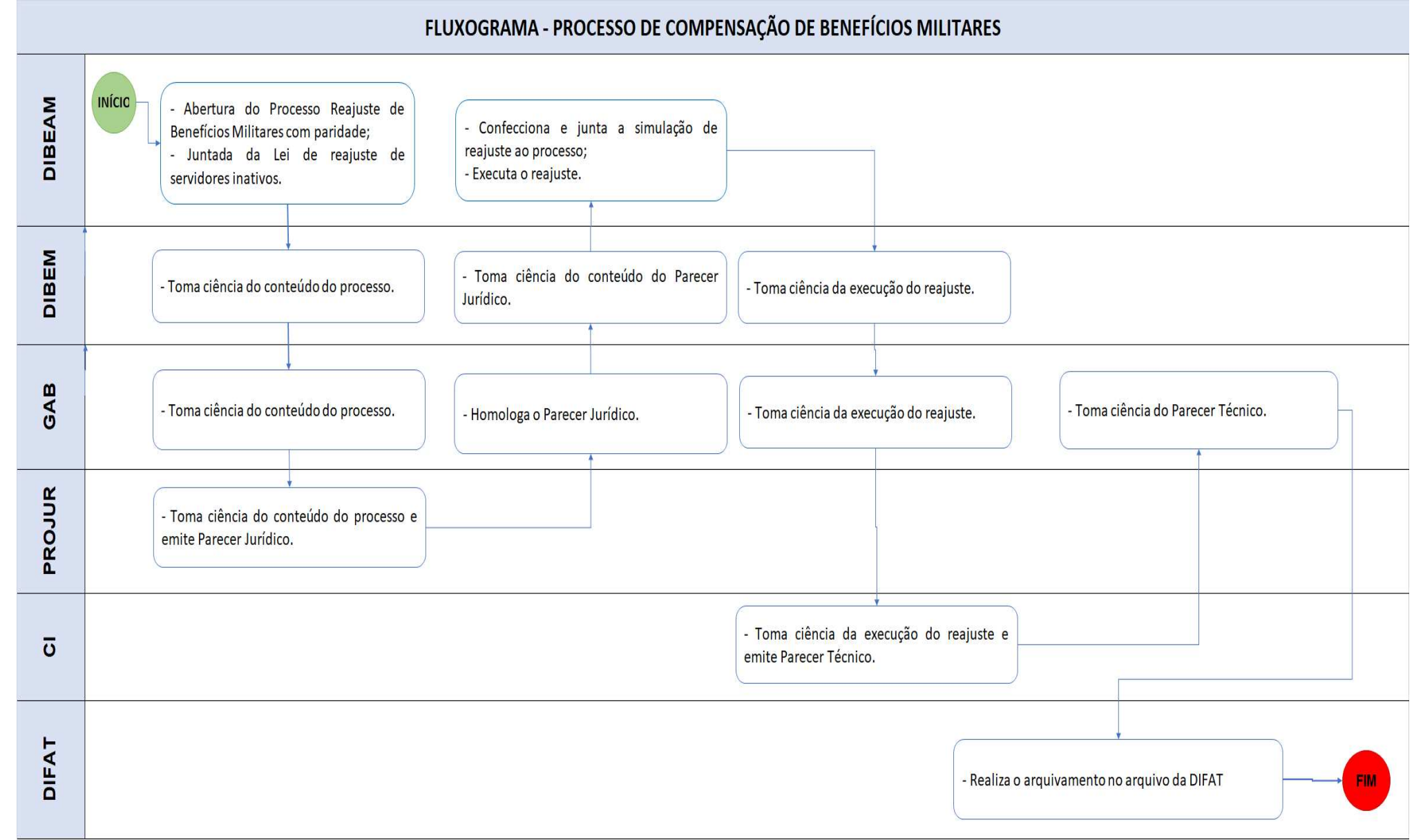
O presente processo se destina a fornecer as informações necessárias a fim de possibilitar a realização do reajuste dos benefícios militares com paridade pagos pela Folha de Benefícios Militares da AMPREV, e assim dar cumprimento ao que determina os arts. 8º, 9º e Parágrafo Único do art. 45 da Lei Nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e os Arts. 24-A e inciso II do art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

5- FLUXO PROCESSUAL E MAPEAMENTO SETORIAL DAS ATRIBUIÇÕES.

ETAPA	QUEM PARTICIPA	RESPONSABILIDADE
1	DIBEAM	• Abertura do Processo de Reajuste de Benefícios Militares com paridade no SISPREV após a publicação da Lei que promova reajuste dos servidores ativos; • Informação, via PRODOC, sobre abertura do referido processo à DIBEM; • Juntada dos documentos acima ao processo em questão no SISPREV; • Encaminhamento do Processo de Reajuste de Benefícios Militares com paridade à DIBEM via PRODOC e SISPREV.
2	DIBEM	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares com paridade e o encaminha para o Gabinete para conhecimento e providências.
3	GAB	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares com paridade e o encaminha para a PROJUR para emissão de parecer jurídico.
4	PROJUR	• Toma ciência do conteúdo do Processo de Reajuste de Benefícios Militares com paridade e expede Parecer Jurídico, após encaminha para o GAB para homologação de parecer jurídico.
5	GAB	• Homologa o parecer jurídico e encaminha para a DIBEM para conhecimento e providências.
6	DIBEM	• Toma conhecimento e despacha para a DIBEAM para providências.
7	DIBEAM	• Confecciona e junta a simulação de reajuste ao processo; • Executa o reajuste; • Encaminha para a DIBEM para conhecimento.
8	DIBEM	• Toma ciência da execução do Reajuste de Benefícios Militares com paridade e encaminha para o GAB para conhecimento e providências.
9	GAB	• Toma ciência da execução do Reajuste de Benefícios Militares com paridade e encaminha para o CI para conhecimento e emissão de Parecer Técnico.
10	CI	• Toma ciência da execução do Reajuste de Benefícios Militares com paridade e expede Parecer Técnico e encaminha para o GAB para conhecimento.
11	GAB	• Homologa o Parecer Técnico do CI e encaminha para a DIFAT para arquivamento.
12	DIFAT	• Toma conhecimento e realiza o arquivamento.

6- CHECKLIST

DOCUMENTOS	SETOR RESPONSÁVEL
• Lei de reajuste dos servidores ativos.	Governo do Estado do Amapá
• Ofício informando sobre abertura de processo.	DIBEAM
• Parecer Jurídico.	PROJUR
• Homologação de Parecer Jurídico	GAB
• Simulação de reajuste dos segurados com paridade.	DIBEAM
• Parecer Técnico.	CI
• Homologação de Parecer Técnico do CI	GAB



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, que atenderão às demandas de premiação do Concurso Melhor Arrazoadado Forense 2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.000.0008991/2025-85-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90035/2025, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: MR TRAVEL & TOURS LTDA, CNPJ nº 30.876.256/0001-28, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 18.857,52.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 128261

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ENDEREÇO PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000004898-7

Autorizante: CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Autorizada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP - CNPJ: 11.762.144/0001-00.

Objeto: O CONDEGE autoriza a DPE/AP a utilizar, para fins de cadastramento e representação institucional formal junto aos Tribunais Superiores e demais órgãos públicos federais com sede em Brasília/DF, o endereço SCN Quadra 04, Bloco B, Asa Norte, Edifício Centro Empresarial Varig, Sala 503-A, Brasília/DF, CEP: 70714-900. A autorização não contempla a cessão de espaço físico para trabalho presencial permanente.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (14 de novembro de 2025), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: O Termo é firmado com base na cooperação institucional entre as partes, não havendo

menção a uma lei específica de licitação ou dispensa, tratando-se de um instrumento de natureza administrativa e associativa.

Data da assinatura: 14 de novembro de 2025

Signatários:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
• MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Presidente do CONDEGE

Macapá/AP, 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 128224

Prefeitura de Santana**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 -
SCL/SEMAD/PMS**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, vem a público comunicar a ERRATA do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 018/2025-SCL/SEMAD/PMS. Anteriormente publicado no DOE, Nº 8.534, quarta-feira, 12 de novembro de 2025.

Onde se lê: "ocorrerá no dia 28/11/2025".

Leia-se: "ocorrerá no dia 09/12/2025".

Santana-AP, 14 de novembro de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 127696

Prefeitura de Ferreira Gomes**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 006/2025 Nº PROCESSO ADM. 0718/2025 Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por Gleciene dos Anjos Rodrigues, Agente de Contratação e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira.

Data de publicação do processo: 19/11/2025 - 10:40

Data início das propostas: 25/11/2025 - 08:00

Data final das propostas: 09/12/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 09/12/2025 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 1.922.135,39

OBJETO DO PROCESSO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP CONVÊNIO 937926/2022.Link

público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/CPMP-006-2025-2025-439231>

Dourado Me Ap-440 Sentido Macapá/Mazagão, Latitude: 00°04'25,62" S Longitude: 51°16'46,44" O, em Santana - Amapá.

Protocolo 128137

Ferreira Gomes - AP, 19 de novembro de 2025

Gleciane dos Anjos Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 128237

Publicações Diversas

RECEBEU LICENÇA PRÉVIA Nº 016/2025 E INSTALAÇÃO Nº 009/2025 SITE: APSQA16

CLAROS/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0588-11, na cidade de Macapá/AP, Av. General Gurjão, nº 46, Central - Macapá - CEP 68.900-050; torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, a **LICENÇA PRÉVIA Nº 016/2025, proc. Nº.: 297/2024 com validade de 01 (um) ano, (até 05/11/2026) E INSTALAÇÃO Nº 009/2025, proc. Nº.: 297/2024 com validade de 02 (dois) ano, (até 05/11/2027)** para atividade de Telefonia Móvel Celular da Estação Rádio Base ERB (SITE:APSQA16), localizada na Rodovia Macapá - Mazagão (Comunidade Anauerapucu - Rod. AP -440), Nº1214 - Distrito Industrial - Santana/AP CEP:68.929-508.

Protocolo 127301

A A A CALANDRINI CERAMICA CALANDIRINI

Torna público que RECEBEU da SEMDUH a **LICENÇA PRÉVIA nº 018/2025 - SEMDUH e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 010/2025- SEMDUH**, referente à extração e beneficiamento de agregados minerais (Argila) para uso na construção civil e fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, na Fazenda Lago

POSTO MACHADO FLUTUANTE II LTDA CNPJ 38.XXX.XXX/0001-05

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH**, a Renovação da **Licença de Operação (LO) nº 017/2021/ SEMDUH PROCESSO Nº 16275/2025**, para o exercício de atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veiculos Automotores e Comercio Varejista de Lubrificantes, localizado na Rua Rio Jari nº 246 FUNDOSA, Bairro Comercial, CEP 68925-058, no Município de Santana/AP.

Protocolo 128037

ANTONIO ÁTILA AZEVEDO CALANDRINI FAZENDA LAGO DOURADO

Torna público que **REQUEREU** na **SEMDUH** a renovação da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 028/2024 - SEMDUH**, referente à atividade de LIMPEZA DE UMA ÁREA PARA PASTAGEM DE 50(CINQUENTA) HECTARES, na Fazenda Lago Dourado Me Ap-440 Sentido Macapá/Mazagão, Latitude: 00°04'25,62" S Longitude: 51°16'46,44" O, em Santana - Amapá.

Protocolo 128141

ANTONIO ATILA AZEVEDO CALANDRINI FAZENDA INDIANA

Torna público que **REQUEREU** na **SEMAM** a Renovação da L.I nº 033/2023 - SEMAM, referente à Reforma da Plataforma de acesso na Margem do Rio Matapi e Recuperação do Ramal de 300m x 5m, para embarque e desembarque de produtos e de animais bubalinos, na Rodovia BR 210, Km 14, nas proximidades do Rio Matapi, Município de Macapá - AP.

Protocolo 128160

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 669490415. Cód. CRC: 38AE6A8
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

